



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3668–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO..... 1

1ª CÂMARA CRIMINAL..... 2

2ª CÂMARA CRIMINAL..... 5

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 10

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 52

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 52

DIRETORIA GERAL 56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 58

CENTRAL DE COMPRAS..... 59

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Pauta

PAUTA JUDICIAL

17ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na **17ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **1º de Outubro de 2015, quinta-feira**, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas e os trazidos em mesa:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010649-75.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MARTINS AUGUSTO S/C LTDA - ME.**

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005966-92.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **JOANDERSON DOS SANTOS SILVA.**

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

3-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002072-11.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **FERNANDO WERLANG MENDES.**
ADVOGADO: FAUSTINO COSTA DE AMORIM.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

4-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010621-10.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ADRIANO MACEDO MAIA.**
ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003508-05.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **EWALDO BORGES DE REZENDE.**
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, EDSON DIAS DE ARAÚJO E MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.**

6-DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 0005769-74.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REQUERENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
1º REQUERIDO: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**
ADVOGADOS: ANDRE FRANCELINO DE MOURA E MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY.
2º REQUERIDO: **CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA.**
ADVOGADA: LUCIANA VENTURA.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATOR: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 28 de setembro de 2015.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Intimação às Partes

HABEAS CORPUS Nº. 0014255-14.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: SÉRGIO RICARDO BARBOSA MOREIRA
PACIENTE: DIOGO PIRES GONÇALVES
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDUNTE

Por ordem da Excelentíssima Desembargadora ÂNGELA PRUDUNTE – Relatora, conforme decisão no evento 6 dos autos supracitados, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Cuida-se de *Habeas Corpus*, com pedido de liminar, impetrado por SÉRGIO RICARDO BARBOSA MOREIRA RAMALHO, em favor do paciente DIOGO PIRES GONÇALVES, indicando como autoridade coatora o MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS. Segundo se extrai da Ação Penal nº 0026168-51.2015.827.2729, o Ministério Público ofereceu denúncia em face do paciente porquanto o mesmo estaria incurso nas penas do artigo 33, *caput*, da Lei 11.343/06 (tráfico de drogas). De acordo com a exordial acusatória, no dia 29 de julho de 2015, durante o período matutino, na área de mata, localizada nos fundos da Quadra de Futebol do Setor Morada do Sol, nesta Capital, o paciente foi flagrado trazendo consigo 01 (um) papelote de plástico, contendo 2,0g (dois gramas) de “crack”, e 2 (dois) blocos de “maconha”, pesando 179,00 (cento e setenta e nove gramas), conforme Laudo Pericial nº 3869/15, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, com a suposta finalidade de comercializá-las, além de 01 (uma) balança de precisão, aparelhos celulares, além de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) em moeda corrente. Consta ainda que policiais civis lotados na Delegacia Especializada de Repressão a Narcóticos (DENARC) receberam informações de que o paciente, também conhecido pela alcunha “Dioguinho Cabuti”, abasteceria pequenos traficantes do Setor Morada do Sol e Maria Rosa naquela manhã, e que tal operação ocorreria na região de mata, nos fundos do campo de futebol do Setor Morada do Sol. Os agentes se dirigiram até o local, ocasião em que avistaram um grupo de 12 homens sentados dentro da mata, quando o denunciado chegou conduzindo uma motocicleta “Factor”, placa “EQD 8243”, e se juntou ao grupo, deixando um pacote próximo aos arbustos. Após solicitar apoio da Polícia Militar, os agentes fizeram a abordagem dos suspeitos, ocasião em que o paciente montou na motocicleta e tentou empreender fuga, contudo, foi derrubado pelo policial Jean, sendo certo que ao cair ofereceu resistência, momento em que foi algemado. Nesta ocasião, policiais encontraram na carteira do denunciado diversos cartões de bancos e documentos pessoais, além de dois aparelhos celulares na bermuda, a quantia de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) embolados em sua mão, e 1 (uma) dola de “crack” em sua carteira. No arbusto, policiais encontraram os 2 (dois) blocos de “maconha” e 1 (uma) balança de precisão que Diogo havia deixado quando chegou naquele matagal. Na sequência, o Juízo impetrado homologou o flagrante e o converteu em prisão preventiva, sob o fundamento de resguardar a ordem pública e para assegurar a instrução criminal e a aplicação da lei penal (evento 03, IP nº 0022767-44.2015.827.2729). No presente remédio constitucional, o impetrante alega ausência de provas suficientes que demonstrem a tipificação do ilícito descrito no art. 33, *caput*, da Lei 11.343/06 (tráfico de drogas), pelo que postula a desclassificação do referido delito para aquele previsto no artigo 28 da Lei de Drogas (posse para uso próprio), com a consequente revogação da prisão preventiva. Verbera que a droga encontrada em poder do paciente destinava-se a consumo próprio, eis que este admite ser dependente de substâncias entorpecentes. Na sequência, faz ilações a respeito do princípio da presunção da inocência e alega que a autoridade impetrada teria proferido decisão carente de fundamentação idônea, pois o decreto prisional teria invocado os requisitos da prisão preventiva delineados no artigo 312 do Código de Processo Penal de forma genérica, sem se ater a fatos concretos. Argumenta que, em caso de eventual condenação, por ser primário e o delito ter sido cometido sem violência ou grave ameaça à pessoa, incidirá em favor do paciente o reconhecimento do tráfico privilegiado, bem como poderá ter direito a regime aberto ou pena substitutiva à prisão. Tece considerações a respeito da possibilidade de se conceder liberdade provisória no tráfico de drogas, bem como da aplicação de medidas cautelares diversas da prisão. Em abono à sua tese transcreve lições doutrinárias e jurisprudência, aponta a presença do “*fumus boni iuris*” e do “*periculum in mora*” e postula a concessão do *habeas corpus* para o que o paciente possa responder ao processo em liberdade. Feito distribuído durante o plantão judiciário e remetido a este gabinete para análise do requerido. É o relato do que importa, DECIDO. Inicialmente, anoto que o deferimento de liminar em *habeas corpus* deve se revestir de redobrada cautela, reservando-se para casos extremos, uma vez que revogação da segregação cautelar pode acarretar a sua irreversibilidade, com eventual evasão do réu e frustração da aplicação da lei penal. É de conhecimento no meio jurídico que a liminar em *habeas corpus* é construção jurisprudencial e doutrinária, subordinando-se sua concessão à comprovação da existência do “*fumus boni iuris*” e do “*periculum in mora*”. *In casu*, em que pesem as argumentações expendidas, após análise apriorística e juízo de cognição sumária da exordial, próprios do estágio inicial em que se encontra o feito, em cotejo com os documentos que a instruem, não vislumbro a presença da fumaça do bom direito, requisito indispensável à concessão da liminar pleiteada. Isto porque, além do impetrante não trazer aos autos qualquer elemento probatório hábil a atestar a dependência química do paciente, tal condição por si só não é suficiente para afastar automaticamente a acusação de tráfico de drogas, ainda mais quando é bem sabido que muitos usuários de drogas acabam enveredando pelo comércio ilícito justamente para poder sustentar o vício. Por outro lado, analisar a possibilidade de desclassificação para o delito de uso de entorpecentes demanda o revolvimento do conjunto fático-probatório colhido nos autos da ação penal, providência inviável na via estreita do *habeas corpus*, ação de índole constitucional, marcada por cognição sumária e rito célere, que tem como escopo resguardar a liberdade de locomoção contra ilegalidade ou abuso de poder. Nesse sentido, aliás, vasta é a jurisprudência pátria: *HABEAS CORPUS. CONSTITUCIONAL. PROCESSO PENAL. TRÁFICO DE DROGAS. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME PARA USO DE ENTORPECENTES: NECESSIDADE REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS, AO QUE NÃO SE PRESTA O HABEAS CORPUS. ORDEM DENEGADA. 1. O exame do pedido de desclassificação do delito de tráfico ilícito de entorpecentes para o de uso de entorpecentes demanda o revolvimento de fatos e provas, ao que não se presta o procedimento sumário e documental do habeas corpus. Precedentes. 2. Ordem denegada. (STF - HC: 113329 MS, Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 14/05/2013, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-100 DIVULG 27-05-2013 PUBLIC 28-05-2013). PROCESSO PENAL E PENAL. HABEAS CORPUS. SUBSTITUTIVO DE RECURSO ESPECIAL, ORDINÁRIO OU REVISÃO CRIMINAL. NÃO CABIMENTO. TRÁFICO DE DROGAS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO. REEXAME DE PROVA. IMPOSSIBILIDADE. PENA. REINCIDÊNCIA. REDUÇÃO DO AUMENTO. NÃO CABIMENTO. (...) 2. O Tribunal coator, ao reconhecer que o paciente cometeu o crime descrito no art. 33,*

caput, da Lei nº 11.343/06, fundamentou seu posicionamento nos elementos fáticos e probatórios constantes dos autos. 3. Mostra-se incabível na via eleita a desclassificação do crime de tráfico para o de uso de entorpecentes, pois imprescindível para tanto a reavaliação probatória. (...) (STJ - HC: 212307 DF 2011/0155890-6, Relator: Ministro NEFI CORDEIRO, Data de Julgamento: 09/06/2015, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/06/2015). Não bastasse isso, cumpre registrar que, diferentemente do que quer fazer crer o impetrante, a materialidade da conduta que lhe é imputada está suficientemente demonstrada pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial de Exame Preliminar de Constatação de Substância Entorpecente e Laudo Pericial Definitivo (evento 01, P FLAGRANTE1, autos 0022767-44.2015.827.2729), ao passo que o indício de autoria está evidenciado pelos testemunhos dos policiais que lograram prender o paciente na posse de crack e considerável quantidade de maconha, bem como dinheiro e apetrecho próprio da traficância de drogas (balança de precisão). Verifica-se ainda que a aludida prisão foi precedida de um trabalho de monitoramento dos policiais civis que efetuaram a prisão em flagrante do paciente. Diante dos fatos apresentados, a decisão que homologou a prisão em flagrante e a converteu em preventiva se mostra devidamente apoiada nos requisitos delineados no artigo 312 do Código de Processo Penal, tendo como fundamento, além dos indícios de autoria e materialidade, a necessidade de preservação da ordem pública, o risco de não aplicação da lei penal e conveniência da instrução processual. Aliás, destaco trecho da decisão que decretou a prisão preventiva da ora paciente (evento 03, DEC1, autos nº 0022767-44.2015.827.2729), onde o Juiz *a quo* atenta-se justamente a tais circunstâncias: “(...)Da mesma forma, também se faz presente o *periculum in libertatis*. A uma, para a garantia da ordem pública, haja vista que o *status libertatis* do flagrado poderá oferecer risco à paz social, considerando que a sociedade está a clamar por uma atuação mais firme de todas as instituições no combate ao tráfico de drogas. Não se combate o tráfico com o prende-solta de traficantes. Pela sua própria natureza, o tráfico de drogas é daqueles crimes em que o traficante faz dele o seu meio de vida. Se for preso e em seguida solto, voltará a atuar inexoravelmente, como a prática vem demonstrando. Salvo se vislumbrar que haverá risco efetivo à sua liberdade de locomoção, circunstância que não é alcançada, por óbvio, se obter a liberdade provisória. Ademais, em que pese a gravidade do crime não ser base, por si só, para a custódia cautelar, no presente caso ela vem acompanhada de outros elementos autorizadores. Nesse sentido, não é de ser ignorado o aumento considerável do crime de tráfico de drogas nesta Capital e todas as conseqüências de natureza social que isso representa. A duas, a prisão processual dos flagrados também se justifica para assegurar a instrução criminal e a aplicação da lei penal, haja vista a ausência de elementos que indiquem que o flagrado, em liberdade, permanecerá no distrito da culpa. Não apresenta nenhum vínculo que a anime a permanecer nesta cidade. Registre-se que também resta configurada a exigência do artigo 313, I, do CPP, uma vez que o crime atribuído ao flagrado é punido com pena privativa de liberdade máxima superior a 04 (quatro) anos.” Como se vê, diante dos fatos emoldurados no caso concreto, pelo menos nesse juízo sumário de cognição, comungo do entendimento esposado pelo Juiz Impetrado, eis que devidamente escorado nos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal, com fundamentos sólidos, não configurando, portanto, constrangimento ilegal a prisão cautelar levada a efeito. Vale salientar que a segregação mantida não infringirá o princípio constitucional da presunção de inocência, por ter caráter meramente cautelar e se justificar, obviamente, pela presença dos requisitos contidos no aludido dispositivo legal. Outrossim, cuidando-se da imputação de crime doloso, cuja pena máxima em abstrato ultrapassa quatro anos de reclusão, preenchido está o requisito do art. 313, I, do CPP¹. Quanto à alegação de violação ao princípio da proporcionalidade, prematuro o pleiteado exame, não sendo possível, nesse momento, fazer deduções sobre a perspectiva de pena *in concreto*, uma vez que se trata de questão que dependerá da análise completa das diretrizes dos artigos 59 e 68 do Código Penal, na fase de prolação da sentença, sendo, ademais, impossível a concessão de *habeas corpus* por presunção. No que diz respeito à alegação de que o paciente atualmente é portador de elementos subjetivos favoráveis ao direito de responder à ação penal em liberdade, em que pese não os haver comprovado, importa salientar que tais motivos, por si só, não garantem esse benefício se por outros motivos a prisão cautelar for recomendada, como se verifica na espécie. A propósito, colho recente jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça nesse sentido: RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. PRISÃO PREVENTIVA. SEGREGAÇÃO FUNDADA NO ART. 312 DO CPP. CIRCUNSTÂNCIAS DO DELITO. GRAVIDADE. POTENCIALIDADE LESIVA DA INFRAÇÃO. PERICULOSIDADE CONCRETA DO ACUSADO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. CUSTÓDIA FUNDAMENTADA E NECESSÁRIA. COAÇÃO ILEGAL NÃO DEMONSTRADA. (...) 4. As condições subjetivas favoráveis do paciente, tais como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e trabalho lícito, por si sós, não obstam a segregação cautelar, quando presentes os requisitos legais para a decretação da prisão preventiva. (...) (STJ, RHC 57.699/MG, Rel. Ministro LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/PE), QUINTA TURMA, julgado em 28/04/2015, DJe 11/05/2015) – grifei. PROCESSUAL PENAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. (...) 3. As condições subjetivas favoráveis da recorrente não obstam a segregação cautelar, quando presentes os requisitos legais para a decretação da prisão preventiva. 4. Negado provimento ao recurso ordinário. (STJ, RHC 51.454/MG, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, QUINTA TURMA, julgado em 28/04/2015, DJe 15/05/2015) – grifei. Sem prejuízo de aprofundado exame posterior, não há condições neste momento para revogar o decreto prisional com força no que foi aduzido pelo impetrante, porquanto a controvérsia deverá ser solvida, na sua inteireza, pelo órgão colegiado, após o pronunciamento do Ministério Público. Ante o exposto, concluindo pela ausência dos requisitos autorizadores, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada. Solicitem-se informações da autoridade inquinada coatora, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 149 RITJ-TO). Após, com ou sem informações, sejam os autos enviados à Procuradoria-Geral da Justiça para parecer (artigo 150 RITJ-TO). Publique-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 25 de setembro de 2015. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora”.

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 33/2015

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **33ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2015, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1- APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0000096-66.2015.827.0000 .
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000372-40.2010.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 33 - LEI 11.343/06.
APELANTE : JOHNATHAN PEREIRA SANTOS.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO :2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0000100-06.2015.827.0000 .
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001219-88.2014.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 33, - LEI Nº 11.343/06, C/C ART. 15 - LEI 10.826/03 E ART. 180, CAPUT - CP.
APELANTE : WILLIAN VIEIRA BARBOSA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO :2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0000881-28.2015.827.0000 .
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5014165-81.2012.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI 11.343/06.
APELANTE : JORGE AGNES MORAIS DOS SANTOS.
ADVOGADO(A) : PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE/LELIO BEZERRA PIMENTEL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO :2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0006231-94.2015.827.0000 .
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : 0010681-96.2014.827.2722.
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, C/C ART. 40, INCISO V, DA LEI Nº 11.343/06.
APELANTE : WEYLA VENANCIO SILVA.
DEF. PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO :2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0007362-07.2015.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000083-62.2013.827.2712.
TIPO PENAL :ART.217- A- CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
APELADO : E. DA C. DA S.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO :2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0010893-38.2014.827.0000 .
ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000233-70.2010.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP
APELANTE : LEVINO RODRIGUES DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

7-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0010920-21.2014.827.0000 .
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5011595-94.2012.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI 11.343/06.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
APELADO : FRANCISCO FILHO SILVA MORAES.
ADVOGADO(A) : AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

8-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0011672-90.2014.827.0000 .
ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000528-07.2014.827.2721.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP.
APELANTE : JOSIFRANK BARROS DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

9-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0015667-14.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5002543-89.2013.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, C/C ART.. 14, II, E ART. 155, §4º, NA FORMA DO ART. 69, CP.
APELANTE : NIKODEMOS BARROS COSTA.
ADVOGADO(A) : VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

10-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0015856-89.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000051-14.2010.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV C/C ART. 14, II, E ART. 20, § 3º - CP.
APELANTE : JOÃO HENRIQUE PEREIRA CAMPOS.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

11-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0001339-45.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : 0001268-86.2014.827.2713.
TIPO PENAL : ARTS. 33, CAPUT, e 25, CAPUT, - Lei 11.343/06.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RECORRIDO : ANDRELINA SILVA UCHÔA.
ADVOGADO(A) : MARCUS DE SENA GUIMARÃES.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

12-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0005595-31.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 5011195-45.2011.827.2729.
TIPO PENAL : ARTS. 138 E 139 - CP.
RECORRENTE : ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.
ADVOGADO(A) : ANTONIO IANOWICH FILHO E MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA.
RECORRIDO : LUIZ ARMANDO COSTA.
ADVOGADO(A) : MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

13-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0005599-68.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 5011193-75.2011.827.2729.
TIPO PENAL : ARTS. 138 E 139 - CP.

RECORRENTE : **ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.**
ADVOGADO(A) : ANTONIO IANOWICH FILHO/MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA.
RECORRIDO : **LUIZ ARMANDO COSTA.**
ADVOGADO(A) : MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

14-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0009226-80.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5006522-59.2013.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT c/c ART. 14 - CP.
RECORRENTE : **LUIS CARLOS PORFIRIO DE CERQUEIRA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

15-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0009714-35.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0010461-98.2014.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, C/C ART. 14, II - CP.
RECORRENTE : **LUANDERSON PEREIRA DA COSTA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

16 -RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0010106-72.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000671-72.2014.827.2728.
TIPO PENAL : ART.342, § 1º - CP.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RECORRIDO : **MARINETE LOPES DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

17-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0010538-91.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000345-20.2015.827.2715.
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, II e III, C/C ART. 61, II, “ f” E ART. 211,FORMA DO ART. 69, CAPUT - CP.
RECORRENTE : **DALMO BORGES LIMEIRA.**
ADVOGADO(A) : PAULO IDELANO SOARES LIMA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

18-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0006538-48.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000391-88.2015.827.2721.
TIPO PENAL :ART.155, CAPUT-CP.
APELANTE : LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

19- APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0006938-62.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0011494-26.2014.827.2722.
TIPO PENAL : ARTIGO 157, § 2º, II –CP E ARTIGO 244-B DA LEI Nº 8.069/90.
APELANTE : EDUARDO DOS SANTOS BEQUIMAM.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

20-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0007789-04.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0016378-49.2014.827.2706.
TIPO PENAL :ART. 157, §2º, I E II, 2 VEZES, C/C. ARTIGO 29 CAPUT E 70, CAPUT- CP.
APELANTE : ANTONIEL DE LIMA TAVARES.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

21-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0008145-96.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5003084-44.2011.827.2706.
TIPO PENAL :ART.33, PARÁGRAFO ÚNICO- LEI 11.343/2006.
APELANTE : CICERO GONÇALVES DE ANDRADE.
ADVOGADO(A) : LAILSON SILVA MATTA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

22-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0009349-78.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5003162-37.2009.827.2729.
TIPO PENAL :ART.302, CAPUT- LEI 9.503/97.
APELANTE : **THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA.**
ADVOGADO(A) : OSVALDO LUIS ZAGO E FRANCISCO MASSAMITI ITANO JUNIOR.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

23-APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0012132-77.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE :AÇÃO PENAL: 5002430-65.2013.827.2713.
TIPO PENAL :ART.33, C/C ART.40, V E ART. 35, C/C ART.40, V-LEI- 11.343/06.
1ºAPELANTE : **ALMIR RODRIGUES DE SOUSA E JOÃO PAULO SOUSA DUTRA (CONHECIDO**
: TAMBÉM POR EDUARDO ALMEIDA CARVALHO).
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LORDES VILELA
2ºAPELANTE : **AMAURI DA SILVA MENEZES .**
ADVOGADO :BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

18-APELAÇÃO CRIMINAL -AP 0013310-61.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA
TIPO PENAL :ART.157, CAPUT, 2 VEZES, NA FORMA ART.69-CAPUT- CP.
APELANTE : **JAILSON ALENCAR DE MELO**
DEF. PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS- JUIZ CERTO
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000836-06.2014.827.2701

Autos: Ação Penal procedimento Ordinário

Autor:Ministério Público

Réu: Noel Joaquim dos Santos nascimento

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade de NOEL JOAQUIM DOS SANTOS NASCIMENTO, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do Código Penal brasileiro c/c 109, I e 115 do mesmo diploma legal , determinando, por isso, sejam os presentes autos, oportunamente, arquivados em definitivo, procedendo-se à devida baixa depois do trânsito em julgado.. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, da presente AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI. Sem custas, nem

honorários advocatícios. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias, observada as formalidades legais, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Almas/TO, 28 de setembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito.”

ALVORADA

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2015-DF

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente para identificar e reduzir a taxa de congestionamento processual da Comarca de Alvorada.

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito na Comarca de 2ª Entrância de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a publicação da taxa de Congestionamento pelo Conselho Nacional de Justiça quanto aos segmentos da Justiça Brasileira, dentre os quais está o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e suas 42 Comarcas;

CONSIDERANDO que a Taxa de Congestionamento mede a efetividade do tribunal em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente referente ao final do período anterior ao período base.

CONSIDERANDO que o índice de congestionamento apresentado nas Serventias Judiciais desta Comarca de Alvorada se mostraram elevados, necessitando de acompanhamento, conferência ou correção de procedimentos e movimentações.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a comissão permanente composta por Servidores Judiciais desta Comarca, com a finalidade de verificar os dados constantes dos relatórios processuais, estatísticas mensais, identificando os gargalos no trâmite processual das serventias, implantando as correções procedimentais e de movimentações necessárias, visando à redução da taxa de congestionamento.

Art. 2º. Estabelecer que a comissão tenha caráter permanente, porém o mandato de seus membros terá o período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, a critério da Direção do Foro.

Art. 3º. A comissão será composta por um presidente escolhido pelos servidores da Comarca e outros dois membros, escolhidos pelo então presidente.

Art. 4º. Nomear neste momento os membros da primeira comissão, que terá como presidente a servidora CLÁUDIA RODRIGUES CHAVES SILVA, Escrivã Criminal, escolhida por seus pares, que indica, desde já, como membros, as servidoras EDIVANE TEREZINHA PROVENCÍ DONEDA, Técnica Judiciária lotada na Serventia Cível e OLMERINDA RODRIGUES DA SILVA, Contadora Judicial.

Comunique-se à presidência do Tribunal de Justiça deste Estado, publicando-se no Diário da Justiça e no átrio do Fórum.

PRC.

Alvorada, 24 de setembro de 2015.

FABIANO GONÇALVES MARQUES
Juiz de Direito

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ficam os acusados intimados da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000001-17.1997.827.2704 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: CARLOS ALBERTO RODRIGUES ROCHA DOS SANTOS, ANDRÉ LUIZ DA SILVA ROCHA E OUTROS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Ficam os acusados intimados da **SENTENÇA** contida nos autos epigrafado (**Evento 11**) Ante o exposto, **DECLARO** extinta a punibilidade em favor de **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV; artigo 109, inciso I; e artigo 115, todos do Estatuto Penal. Outrossim, com fulcro no artigo 414 do Código de Processo Penal, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão estatal para **IMPRONUNCIAR ANDRÉ LUIZ DA SILVA ROCHA e ROSIRENE JANUÁRIA DOS SANTOS** da acusação de cometimento do crime previsto no artigo 121, § 2º, inciso IV do Diploma Penal. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, arquite-se, com as cautelas de mister. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA JUIZ DE DIREITO.**

ARAGUAÍNA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): ANDRE NUNES RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 06/08/1990, filho de Francisca Rodrigues Nunes e João Raimundo Nunes, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 14 da Lei 10.826/2003, artigo 311 da Lei 9.503/97 e artigo 330 do CP, todos na forma do artigo 69 do CP, nos autos de ação penal 0000306-50.2015.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Interdição, processo nº 5002873-37.2013.827.2706, ajuizado por Marines da Cunha Santos em desfavor de Fernando Ventura Bispo Santos, sendo o presente para Intimar a requerente Sra. Marines da Cunha Santos, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, para manifestar interesse no prosseguimento do feito em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento, sem apreciação do mérito. Pela MMª. Juíza foi exarado o despacho do evento 21 a seguir transcrito: " Face ao teor das certidões geradas nos eventos 60 e 67, Intime-se a parte autora, via edital, para se manifestar no prazo de 48:00 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Araguaína, 16 de setembro de 2015. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de setembro de 2015. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

CEPEMA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0012444-83.2014.827.2706

Reeducando: Ronaldo do Carmo Conceição

Advogado: Dr. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES - 234AP

OBJETO (Evento 9 – DESP1): Intimo V. Sª. Para tomar ciência da audiência admonitória designada para dia 03 de novembro de 2015. Às 14h20min na sala de audiências da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota – UTPBG, localizada na Rodovia TO 222, KM 07, Povoado Barra da Grota - Araguaína/TO.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: INDENIZAÇÃO, Processo nº 5000214-23.2011.827.2707, que tem como Requerentes: VALDICO LOPES DA SILVA-CPF nº 581.989.622-04 e CARLOS EDUARDO VALDINAN FERRAZ SILVA e Requerido: ESTADO DO TOCANTINS. E é o presente para a **INTIMAÇÃO** dos Requerentes VALDICO LOPES DA SILVA-CPF nº 581.989.622-04 e CARLOS EDUARDO VALDINAN FERRAZ SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 48 (quarenta

e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Tudo nos termos do respeitável despacho, a seguir transcrito: Defiro o pedido do evento 18. Intimem-se os requerentes, por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Araguatins/TO, 10 de setembro de 2015. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro do ano 2015. Eu, _____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária, que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível de Araguatins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 0002482-33.2014.827.2707, chave de acesso: 601305828314, que tem como Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – CRMV/TO e Executado: JOSÉ LOPES DA SILVA, inscrito (a) no CPF 135.774.411-00. E por este meio, CITA-SE a parte Executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 1.517,99 (mil quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). Nos termos do despacho prolatado no evento 11 dos autos a seguir transcrito. DESPACHO: Defiro o pedido retro. Uma vez esgotada a citação via Oficial de Justiça, cite-se por Edital, nos termos do artigo art. 8º, Inciso IV, da Lei 6.830/1980. Diligências necessárias. Araguatins, 05 de agosto de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR - Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2015. Eu _____ (Maria Claudenê G. de Melo) Técnica Judiciária que digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: Execução Fiscal - Processo nº 5001436-89.2012.827.2707, chave para acesso nº 268233275014, que tem como Exeqüente: UNIÃO e Executada: DORACY RODRIGUES CHAVES, inscrito (a) no CNPJ nº 215.919.543-04. E por este meio, CITE-SE a Executada DORACY RODRIGUES CHAVES, inscrito (a) no CNPJ nº 215.919.543-04, atualmente em lugar incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 38.219,88 (trinta e oito mil duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. Tudo nos termos do respeitável despacho, gerado no evento 25, a seguir transcrito: “Cite-se a parte executada, por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 8º, inciso IV, da lei 6.830/1980. Araguatins, 06 de agosto de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR-TITULAR DA Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2015. Eu _____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 5000057-50.2011.827.2707, chave de acesso: 763421435414, que tem como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e Executado: JACKSON HENRIQUE SOUSA BELISÁRIO, inscrito (a) no CPF 839.455.983-20. E por este meio, CITA-SE a parte Executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 1.608,10 (mil seiscentos e oito reais e dez centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). Nos termos do despacho prolatado no evento 11 dos autos a seguir transcrito. DESPACHO: Defiro o pedido formulado no evento 14. Cite-se a parte executada, por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo art. 8º, Inciso IV, da Lei 6.830/1980. Diligências necessárias. Araguatins, 05 de agosto de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR - Titular da

Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2015. Eu ____ (Maria Claudenê G. de Melo) Técnica Judiciária que digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 0001832-83.2014.827.2707, que tem como Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – CRMV/TO e Executados: LINDENBERG FERNANDES MADALENA-ME, inscrito (a) no CNPJ 02.509.223/0001-04 e LINDENBERG FERNANDES MADALENA, inscrito no CPF 851.754.631-87. E por este meio, CITA-SE a parte Executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 8.515,13 (oito mil quinhentos e quinze reais e treze centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). Nos termos do despacho prolatado no evento 11 dos autos a seguir transcrito. DESPACHO: Cite-se a parte executada, por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 8º, Inciso IV, da Lei 6.830/1980. Araguatins, 05 de agosto de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR - Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2015. Eu ____ (Maria Claudenê G. de Melo) Técnica Judiciária que digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 0001832-83.2014.827.2707, que tem como Exequente: **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – CRMV/TO** e Executados: **HELICIO BARROS**, inscrito (a) no CNPJ 02.509.223/0001-04 e **LINDENBERG FERNANDES MADALENA**, inscrito no CPF **010.228.816-04**. E por este meio, **CITA-SE** a parte Executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de **05 (cinco) dias**, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ **2.140,39** (dois mil cento e quarenta e reais e trinta e nove centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). Nos termos do despacho prolatado no evento 11 dos autos a seguir transcrito. DESPACHO: Defiro o pedido formulado no evento 15. Cite-se a parte executada, por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 8º, Inciso IV, da Lei 6.830/1980. Araguatins, 05 de agosto de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR - Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro do ano 2015. Eu, ____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária, que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível de Araguatins

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis – Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000101-36.2006.827.2710, promovida por **CÍCERA RODRIGUES FEITOSA**, em face de **ROSA JOSEFA MORAIS**, brasileira, solteira, incapaz, RG nº. 19010002001-3 SSP-MA e CPF nº. 004.558.641-10, registrada nesse Cartório de Registro Civil e de Pessoas Naturais dessa cidade, sob o nº 19.999, fls.103; livro A-19, sentença datada de 05/03/2013, natural de Araguatins-TO, filha de José Saúde Morais Dias e de Ercília Josefa Morais, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 264, Bairro Boa Vista, Augustinópolis – TO. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência mental, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeado curador **CÍCERA RODRIGUES FEITOSA**, RG nº. 4237939-SSP-MA e CPF nº. 014.255.541-05. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com o interditado, sem a assistência da curadora. Tudo de conformidade

com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis – TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2008.0006.9196-4/0

AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO TUTELA

Requerente: Francisco de Assis Ferreira

Adv.: João Neto da Silva Castro – OAB/TO n.3526

Requerido: Cooperativa de Trabalho Médico de Araguaína

Adv.: Emerson Cotini OAB/TO n. 2098

Requerido: Fundo de Assistência da Polícia Militar – FAAM

Adv.: Jader Ferreira dos Santos OAB/TO n. 3696B

FINALIDADE: INTIMAÇÃO “Ficam as partes, INTIMADAS acerca da TRANSFORMAÇÃO dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000424-61.2008.827.2713**, nos moldes do art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n. 7/2012. Ficam ainda, INTIMADOS, de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos termos do art. 2º da Lei 11.419/2006. Colinas do Tocantins-TO, 25 de setembro de 2015.

Autos nº: 5000424-61.2008.827.2713

AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO TUTELA

Requerente: Francisco de Assis Ferreira

Adv.: João Neto da Silva Castro – OAB/TO n.3526

Requerido: Cooperativa de Trabalho Médico de Araguaína

Adv.: Emerson Cotini OAB/TO n. 2098

Requerido: Fundo de Assistência da Polícia Militar – FAAM

Adv.: Jader Ferreira dos Santos OAB/TO n. 3696B

FINALIDADE: Fica a parte autora, na pessoa de seu representante legal, INTIMADA, acerca da sentença de evento 2, a seguir transcrita: “DISPOSITIVO POSTO ISSO, julgo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código Processo Civil. Condene as requeridas a restituírem em dobro os pagamentos efetuados pelo autor, quais sejam: Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil) reais, pago em 09.06.2006, valor de R\$ 13.000,00 (treze mil) reais, pago em 26.01.2007, bem como valor a título de renegociação R\$ 5.938,52 (cinco mil novecentos e trinta oito reais e cinquenta dois centavos), correção monetária devida da data referente a cada pagamento, a ser apurado em liquidação de sentença, juros de mora a partir do trânsito em julgado. Condene-a, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios os quais fixo em R\$3.000,00 (três mil) reais, devidamente corrigido, considerando as circunstâncias previstas no parágrafo 3º do art. 20 do CPC. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 006/2014 da CGJUS-TO. Confirmando a decisão constante evento 1 - DEC2, que deferiu o pedido liminar. Após, cumpridas as formalidades legais, baixem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito - Portaria nº1344/2015, DJ-e nº3556 de 20/04/2015.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 064/R

Fica a parte executada intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000480-89.2011.827.2713

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1.932

EXECUTADO: ILKA OLIVEIRA COELHO

ADVOGADA:

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intimo ILKA OLIVEIRA COELHO, brasileira, portadora do RG nº 33765519-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 845.515.931-68, para, na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil, ou seja, no prazo de 15 (quinze) dias, a

contar da intimação da presente, efetuar o pagamento da dívida no valor R\$ 741,24 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, sob pena de acréscimo de multa de 10% (art. 475-J, CPC sem prejuízo, ainda, em condenação em novos honorários advocatícios, havendo ou não impugnação, após findo o prazo para cumprimento voluntário previsto no dispositivo supramencionado (STJ, REsp 1.050.435 - SP, Rel. Min. Sidnei Beneti, julgado em 0/6/2008), os quais desde já ficam arbitrados em 10% sobre o débito exequendo atualizado, nada impedindo que os mesmos sejam majorados conforme as peculiaridades da causa.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº. 5000049-60.2008.827.2713 - DALVA

NATUREZA: Ação Penal

ACUSADO(S): Edilson Gonçalves

ADVOGADO: Wanderson da Silva OAB/SP 273.739.

OBJETO: INTIMAÇÃO DO(S) CAUSÍDICO(S) ACIMA NOMINADO(S), da r. Sentença de Extinção da Punibilidade prolatada nos autos da Ação Penal em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória no caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado EDILSON GONÇALVES, devidamente qualificado nos autos, em relação ao crime que lhe é imputado (art. 302, §1º, III do Código de Trânsito Brasileiro c/c art. 70 do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Sem condenação em custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de setembro de 2015. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal Portaria nº 1893/2015 - DJ-e nº 3576 de 13/05/2015." Colinas do Tocantins/TO, 25 de setembro de 2015. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 5000996-41.2013.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: POLIANA LOPES DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADA a acusada POLIANA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 18/02/1988, natural de Colinas do Tocantins/TO, portadora do RG nº 1.213.230 SSP/To, filha de João Joaquim da Silva e Raimunda Lopes da Silva, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Consta do Inquérito Policial que, no dia 02/09/2013, por volta das 20h30min, na Marginal Sul, nº 277, setor Santa Rosa, a denunciada ofendeu a integridade corporal da Divino Tiago Lopes da Silva, seu irmão, provocando-lhe as lesões corporais descritas no laudo de exame de corpo de delito.....", INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 25 de setembro de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE N.428/15 – ARSN (CA)

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0000.4850-4 (6572/09)

Ação: Guarda

Requerente: Rosa Maria da Silva Maluf

Advogada: Dra. Darci Martins Marques- OAB/TO 1649

Requerido: Artur Artiaga Maluf

SENTENÇA: "(...) Assim, diante do exposto, e o mais que dos consta nos autos, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC, declaro EXTINTO o processo, sem custas e despesas processuais por se tratar do feito sob manto da gratuidade processual, que defiro nesse ato, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. P.R.I.Colinas do Tocantins, 22 de setembro de 2015, às 1:18:35 horas. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito."

COLMEIA

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 28/2015

Dispõe sobre a criação da Central de Apoio as Escrivanias da Comarca de Colméia – Tocantins.

RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro da Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a razoável duração do processo judicial, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o adágio da filosofia gerencial da comarca de Colméia, que busca, sobretudo, a satisfação dos usuários do serviço público, e o cumprimento dos princípios da prevenção geral aos conflitos, e da razoável duração do processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a criação da Central de Apoio as Escrivanias, nas dependências do Foro, composta por um Coordenador e acadêmicos voluntários;

Parágrafo único. A Central será composta por acadêmicos voluntários, que estejam devidamente matriculados regularmente em Instituição de Ensino Superior, ao qual, será emitido certificado, contendo o total de horas de serviço prestado voluntariamente a este juízo;

Art. 2º Designo a servidora ZILVANIA PEREIRA MIRANDA MACHADO, Técnica Judiciária, matrícula funcional 144458, como Coordenadora da Central de Apoio as Escrivanias da Comarca de Colméia – CAE.

Parágrafo único. Nas ausências da Coordenadora, como férias ou outro tipo de afastamento, o Diretor do Foro designará outro servidor para responder pelo CAE.

Art. 3º Tramitará os seguintes processos na Central:

Ações Previdenciárias;

Execuções Fiscais (Municipais, Estaduais e da União).

Art. 4º O CAE utilizará o mesmo painel no EPROC da 1º Escrivania Cível, tendo apenas os localizadores específicos para tramitação dos seus processos.

Art. 5º O atendimento as partes e advogados ficarão sob responsabilidade da Coordenadora do CAE.

Art. 6º O horário de funcionamento do CAE, será das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta, exceto feriados.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 8º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Intime-se o Ministério Público e a Defensoria Pública. Encaminhe cópia à Corregedoria.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Colméia Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

Prazo de 20(vinte) dias

O Exmº. Sr. **Dr. RODRIGO PEREZ ARAUJO**– MM. Juiz de Direito Substituto em Auxílio ao NACOM, conforme portaria do TJTO de nº 2575/2015, publicada no DJe 3599 de 18 de junho de 2015, em que autoriza a atuação desse Núcleo em processos dessa Comarca na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível de Cristalândia – Tocantins, tem curso uma ação de Usucapião, Reg. sob n.º **0000364-60.2014.827.2715**, chave nº **278802796014** a qual figura como **requerente ABRAÃO BRAGA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Civil com Registro Geral nº 413.593/SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 223.852.821-00, residente e domiciliado na Fazenda São Francisco, localizada na mata do rio Formoso, Zona Rural de Lagoa da Confusão – TO, e **requerido JOSÉ ELIAS FERNANDES**, brasileiro, divorciado, empresário e jornalista, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.923.601-53, com RG nº 51525 SSP/GO e Título de Eleitor nº 020853361007, nascido em 04/12/1941, filho de José Fernandes Alves e Maria Luiza das Dores, residente e domiciliado na cidade de Aragarças-GO, cujo imóvel usucapiendo: “uma área de terreno rural, denominada “Chácara Boa Esperança”, sendo a mesma parte do lote 01, do loteamento Dueré, 2ª Etapa, no município de Lagoa da Confusão, TO, com área de 93, 3671 ha, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N(Y) 8799824 e E(x) 627089, situado no limite com a margem direita do Rio Formoso e as terras de Almir Carlos da Costa. Segue então, com azimute de 122°58’10” e distancia de 793,84m, confrontando neste trecho com Almir Carlos da Costa, indo até o vértice M-2; deste' segue confrontando neste trecho com margem esquerda do Lago do Capim indo até o vértice M-3; deste, segue com azimute de 279°26’ e distancia de 792,73m, confrontando neste trecho com Sebastião Tendel até o vértice M-4; deste' segue descendo a margem direita do Rio Formoso chegando então no vértice M-1, ponto inicial desta descrição. A área usucapienda está matriculada sob o n.º R-2, M-1391, L-2F, fls. 12, datado de 16/06/2006, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa da Confusão - TO, em nome de **JOSÉ ELIAS FERNANDES**, brasileiro, divorciado, empresário e jornalista, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.923.601-53, com RG nº 51525 SSP/GO e Título de Eleitor nº 020853361007, nascido em 04/12/1941, filho de José Fernandes Alves e Maria Luiza das Dores, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 06, Centro na cidade de Aragarças-GO, CEP 76.240-000. E na forma da lei, art. 942 e 232, IV, CPC, por este meio **CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados ausentes, para no prazo legal de 15(quinze) dias, contestarem a ação sob pena de revelia, ficando desde já cientificados de que não sendo contestada se presumirão aceitos por elas como verdadeiros os fatos articulados na inicial.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, _____, esc. que digit. e subsc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia – To, aos **11** (onze) dias do mês de **Setembro** do ano dois mil quinze (**2015**). CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no local de costume na data de ____/____/ 2015. Eu, _____.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.****Prazo de 30(trinta) dias**

O Exmº. Sr. **Dr. RODRIGO PEREZ ARAUJO**– MM. Juiz de Direito Substituto em Auxílio ao NACOM, conforme portaria do TJTO de nº 2575/2015, publicada no DJe 3599 de 18 de junho de 2015, em que autoriza a atuação desse Núcleo em processos dessa Comarca na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível de Cristalândia – Tocantins, tem curso uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, Reg. sob n.º 5001373-06.2013.827.2715, chave do processo 125395724713 a qual figura como requerente **LOURIVAL TORQUATO SOARES**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 232.911.411-72 e no RG sob o n.o 758.459 – SSP/TO, e sua esposa **ARUANÃ CAVALCANTE SOARES**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n.o 359.586.261-91 e RG sob o n.o 2.030.288 – 2a Via – SSP/GO, residentes e domiciliados à Av. Raimundo Felismino de Souza, Quadra 38, Lote 08, Centro, na cidade de Lagoa da Confusão – TO, e requeridos **VALENTIM VIEIRA PIZZONI**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 150.742.421-34 e no RG sob o n.o 443.186 – SSP/DF, e sua esposa **CARMEM LÚCIA ROGRIGUES SALGADO VIEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.o 151.065.351-15 e no RG sob o n.o 715.794 – SSP/GO, residentes e domiciliados no SMPW – Setor de Mansões Park Way, Quadra 15, Conjunto 8, Casa 4, Brasília – DF, CEP 71.741-508. Cujos imóveis usucapiendos são: **Área 01:** Uma área de terreno rural, denominada Posse **Ingazera**, desmembrada do Lote 23-A, com uma área de 81,89,79 ha, localizada no Loteamento Dueré, 2ª etapa, município de Lagoa da Confusão - TO, dentro dos limites e confrontações seguintes: " Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 17, localizado na confrontação com o lote do senhor Manoel F. Chagas e com o rio Formoso e coordenadas do Sistema UTM 626808 / 8796001; deste, seguindo com os seguintes azimutes e distâncias: com distância de 1.479,93 metros e azimute de 114o21'57", confrontando com o lote do Sr. Manoel F. Chagas, até o marco 18; distância de 1.122,15 metros e azimute 115o02'35", confrontando com o lote do Sr. Gerson, até o marco 19; distância de 517,06 metros e azimute de 353o14'18", confrontando com o lote da Sra. Nilva P. Pinto, até o marco 06; distância de 2.259,01 metros e azimute de 289o23'50", confrontando com o lote da Sra. Nilva P. Pinto, até o marco 16; cravado na margem direito do rio Formoso de onde segue rio acima por 259.79 metros até o marco 17, ponto inicial da descrição deste perímetro, onde deu início a esta descrição". **Área 02:** Uma área de terreno rural, denominada **Fazenda Cajazera**, desmembrada do Lote 23-A, com uma área de 85,21.47 ha, localizada no Loteamento Dueré, 2ª etapa, município de Lagoa da Confusão - TO, dentro dos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 30, localizado na confrontação com o lote do Sr. Daniel e com o rio Formoso e coordenadas do Sistema UTM 627659 / 8794310; deste, seguindo com os seguintes azimutes e distâncias: com uma

distância de 1.011,97 metros e azimuth de 275o56'20", confrontando, a partir de agora, com o lote do Sr. Daniel E. Pinheiro, até o marco 31; distância de 374,38 metros e azimuth 324o28'24", até o marco 32; distância de 349,79 metros e azimuth de 304o02'46", até o marco 19; distância de 1.122,15 metros e azimuth de 64o57'25", confrontando com o lote do Sr. Osman, até o marco 18; distância de 461,42 metros e azimuth de 186o07'32"confrontando, a partir de agora, com o lote do Sr. Manoel F. Chagas até o marco 28; distância de 794,69 metros e azimuth de 115o33'04" até o marco 29, cravado na margem direita do rio Formoso de onde segue rio acima por 334,88 metros até o marco 30, ponto de partida, onde deu início a esta descrição." Conforme comprova a inclusa certidões de inteiro teor do Lote 23-A, encontra-se atualmente registrado no Cartório de Registro de Imóvel de Cristalândia - TO, no livro 2-I, fls. 36, M- 2058, R-01, datado de 23 de Janeiro de 1990, em nome de **VALENTIM VIEIRA PIZZONI**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 150.742.421-34 e no RG sob o n.o 443.186 – SSP/DF, e na forma da lei, art. 942 e 232, IV, CPC, por este meio CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados ausentes, para no prazo legal de 15(quinze) dias, contestarem a ação sob pena de revelia, ficando desde já cientificados de que não sendo contestada se presumirão aceitos por elas como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, _____, esc. que digit. e subsc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia – To, aos 10 (dez dias do mês de Setembro do ano dois mil e quinze (2015). Dr. RODRIGO PEREZ ARAUJO - Juiz de Direito Substituto em Auxílio ao NACOM - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente edital no local de costume na data de ____/____/2015. Eu, _____. Téc. Judiciária.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

Prazo de 30(trinta) dias

O Exmº. Sr. Dr. RODRIGO PEREZ ARAUJO– MM. Juiz de Direito Substituto em Auxílio ao NACOM, conforme portaria do TJTO de nº 2575/2015, publicada no DJe 3599 de 18 de junho de 2015, em que autoriza a atuação desse Núcleo em processos dessa Comarca na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escriwania Cível de Cristalândia – Tocantins, tem curso uma ação de Usucapião, Reg. sob n.º 5000018-34.2008.827.2715, chave do processo 256684983714 a qual figura como requerente **ALBINO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 295.993 SSP-TO e do CPF: 868.132.341-53, e sua esposa **JUDIMAR COSTA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 1.587.394 SSP-PI e do CPF: 743.411.033-34, ambos residentes e domiciliados na Ilha Dueré - Lagoa da Confusão -TO, e requeridos **Valentin Viera Pizzoni e Carmem Lúcia Rodrigues Salgado Pizzoni**, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados na SMPW, Quadra 15, Conjunto 8, casa 4, Park Way, na cidade de Brasília – DF. Cujo imóvel usucapiendo: Uma área de terreno rural, com a denominação de Fazenda Santa Luzia, desmembrada dos Lotes 23-A e 24, com uma área de 56.96.57 ha, localizada no Loteamento Dueré, 2ª etapa - município de Lagoa da Confusão - TO, dentro dos limites e confrontações seguintes: **"Inicia-se no marco 05, cravado na confrontação das posses de Lucas Ferreira Ponte e Galdino Peixoto, segue com o azimuth e a distância seguinte: AZ=295°50'32" e 780,00m, até o marco 07, confrontando com Galdino Peixoto e Orcineide Perez, daí com azimuth 17°12'20", 368,49m, confrontando com Vanderlei Francisco Alves e Agenor Maciel, daí com azimuth 96°12'43", 295,74m, até o marco 02, confrontando com José Antônio da Silva, daí com azimuth 175°46'26", 407,11m, confrontando com José Antônio da Silva e Lucas Ferreira Ponte, segue com azimuth 173°33'30", 62,39m, marco 04, azimuth 175°44'31", 781,16m, até o marco 05, confrontando com Lucas Ferreira Ponte, ponto de início."** Conforme comprova a inclusa **certidão de inteiro teor do Lote 23-A**, encontra-se atualmente registrado no Cartório de Registro de Imóvel de Lagoa da Confusão - TO, no livro 2-K, fls. 280, M- 2981, R-02, datado de 23 de Junho de 2015, e **certidão de inteiro teor do Lote 24**, encontra-se atualmente registrado no Cartório de Registro de Imóvel de Lagoa da Confusão - TO, no livro 2-K, fls. 278, M- 2980, R-03, datado de 15 de Abril de 2015, ambas em nome de **Diamante Agrícola S/A** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 10.307.397/0001-12, com sede atual na Avenida Universitária, Quadra 01, Lote: 14, Loja 03, Residencial Araújo Ville, Anápolis – GO, e na forma da lei, art. 942 e 232, IV, CPC, por este meio CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados ausentes, para no prazo legal de 15(quinze) dias, contestarem a ação sob pena de revelia, ficando desde já cientificados de que não sendo contestada se presumirão aceitos por elas como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, _____, esc. que digit. e subsc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia – To, aos 17 (dezesete) dias do mês de Setembro do ano dois mil e quinze (2015). Dr. RODRIGO PEREZ ARAUJO - Juiz de Direito Substituto em Auxílio ao NACOM - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente edital no local de costume na data de ____/____/2015. Eu, _____. Téc. Judiciária.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0000832-84.2015.827.2716,

que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra os Denunciado DIRAM BISPO DOS SANTOS, brasileira, convivente em união estável, filha de Irani Bispo dos Santos, como incurso nos artigos 129, § 9º, do Código Penal, c/c 7º, inciso I da Lei nº 11.340/06; e WANDERSON NASCIMENTO SOUSA, também conhecido como "Dundum", brasileiro, convivente em união estável, como incurso no artigo 147, do Código Penal, c/c 7º, inciso II, Lei nº 11.340/06. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 25 de setembro de 2015. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito.

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0000568-67.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra a Denunciada ZILDA RIBEIRO COSTA, brasileira, solteira, garota de programa, natural de Dianópolis - TO, nascida em 28/10/1984, filha de Izídio Ribeiro Costa e Maria Madalena Nogueira dos Santos, como incurso no artigo 33 da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citada e intimada para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. A ré poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja a ré esclarecida de que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citada para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 23 de setembro de 2015. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE FABRICIO GOMES DA SILVA, bras., solteiro, nascido aos 16/06/1982, filho de Elídio Gomes da Silva e Iraci Gomes da Silva, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 5001142-10.2012.827.2716, conforme resumo adiante transcrito: "(...) DECISÃO: O Decreto n. 8.380/2014 disciplinou o indulto natalino, nos seguintes termos: Art. 1º Concede-se o indulto coletivo às pessoas, nacionais e estrangeiras: I - condenadas a pena privativa de liberdade não superior a oito anos, não substituída por restritivas de direitos ou multa, e não beneficiadas com a suspensão condicional da pena que, até 25 de dezembro de 2014, tenham cumprido um terço da pena, se não reincidentes, ou metade, se reincidentes; No evento 18, consta o cálculo de pena, informando que o reeducando cumpriu, na data do indulto, 37.96 da reprimenda a ele imposta. Posto isso, nos termos do art. 107, inciso III, do Código Penal Brasileiro DECRETO a extinção de punibilidade pelo indulto a FABRICIO GOMES DA SILVA. (...) PRI. Dê Baixa. Dianópolis/TO, 22 de junho de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, M.A.G.S., Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO. Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000178-29.2008.827.2725, Ação de Procedimento Ordinário, onde figura como

parte autora ESTADO DO TOCANTINS e requerido TÂNIA MARA AFONSO QUEIROZ MARTINS, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimada a Sra. TÂNIA MARA AFONSO QUEIROZ MARTINS, estando em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença do evento 1 doc. "SENT. 23". Bem como do prazo de 15 dias, para contestar, cuja parte final da sentença a seguir transcrita: "...Em face do exposto, ACOLHO a pretensão deduzida neste processo para condenar a Requerida na obrigação de entregar os instrumentos musicais referidos na inicial no prazo de 15 (quinze) dias e, caso não faça, a obrigação converter-se-á em perdas e danos pelo valor despendido (R\$ 1.647,00), que será corrigido monetariamente pela Tabela de Atualização Monetária de Débitos da Fazenda Pública adotada pela Divisão de Conferência e Contadoria Judicial deste Tribunal de Justiça, a qual foi aprovada no 11º ENCOGE e acrescido de juros monetários à taxa de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, §1º, do CTN) contados da citação (CC, 405). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 269, I). Outrossim, condeno a ré ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da condenação (CPC, art. 20 §3º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 15 de outubro de 2014. (a) Dr. Gerson Fernandes Azevedo- Juiz de Direito em auxílio ao NACOM". **Fica também intimada a parte requerida a recolher as custas finais do processo** no valor de R\$ 61,72, bem como **da Taxa Judiciária** no importe de R\$ 50,00 . Juntando nos autos os comprovantes de pagamento. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 18 de setembro de 2015. Eu CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei. *Assinado Digitalmente por Dr. Jorge Amâncio de Oliveira - Juiz de Direito em substituição automática.*

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 5000064-21.2007.827.2727– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **ODEMIR DA COSTA LEITE** em face de **RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, RG nº734.596 SSP/GO, natural de Natividade/TO, filho de José Barbosa e Maria Pereira, residente e domiciliado na Fazenda Sítio Brasil, Município de Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido de RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. ODEMIR DA COSTA LEITE, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditando; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curador do interditando todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 4 de agosto de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.(25.09.2015).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.Edssandra Barbosa da Silva Lourenço.Juíza de Direito

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0000.1318-4 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: Ludmylla Comercio de Alimentos Ltda

Advogado(a): Dr. Leandro Wanderley Coelho

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paulo Canedo

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013188-26.2011.827.2729, chave: 400988891915, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0010.2059-3 – EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Dr. Fernanda Ramos Ruiz

Requerido: Ludmylla Comercio de Alimentos Ltda e Outras

Advogado(a): Dr. Leandro Wanderley Coelho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006061-71.2010.827.2729, chave: 841490966215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0007.3912-8 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: Planalto Transportes Ltda

Advogado(a): Dr. Claudio Fleck Baethgen

Requerido: Pozzobon & Fontana Ltda ME

Advogado(a): Dr. Adailton José Ernesto de Souza

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006036-58.2010.827.2729, chave: 386919020915, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0010.4957-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Pozzobon & Fontana Ltda

Advogado(a): Dr. Adailton José Ernesto de Souza

Requerido: Planalto Transportes Ltda

Advogado(a): Dr. Claudio Fleck Baethgen

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006035-73.2010.827.2729, chave: 792669306615, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0004.0674-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Pozzobon & Fontana Ltda ME

Advogado(a): Dr. Adailton José Ernesto de Souza

Requerido: Planalto Transportes Ltda

Advogado(a): Dr. Claudio Fleck Baethgen

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006034-88.2010.827.2729, chave: 641792903015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0005.2448-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Victor Hugo Alves Lopes

Advogado(a): Dr. Elizabete Alves Lopes

Requerido: Rodobens Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(a): Dr. Martius Alexandre Gonçalves Bueno

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013140-67.2011.827.2729, chave: 559488292715, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0009.0136-7 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Rodobens Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(a): Dr. Martius Alexandre Gonçalves Bueno

Requerido: Victor Hugo Alves Lopes

Advogado(a): Dr. Elizabete Alves Lopes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006013-15.2010.827.2729, chave: 942370653415, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0010.1765-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Helton Carmo de Aguiar

Advogado(a): Dr. Affonso Celso Leal de Mello Jr

Requerido: Valter Gomes de Souza

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005997-61.2010.827.2729, chave: 791925935015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0007.4044-4 – ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: Nilva Pereira da Silva

Advogado(a): Dr. Marcio Rodrigues

Requerido: Espólio de Cledson Pereira da Silva

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005878-03.2010.827.2729, chave: 119327107815, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0010.1902-1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Alexandre Romani Patussi

Requerido: Adão Felix Rodrigues de Matos

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006540-64.2010.827.2729, chave: 852579406015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2007.0010.4700-9 – ORDINÁRIA

Requerente: Araguaia Construtora Incorporadora e Comércio de Imóveis

Advogado(a): Dr. Fernando Sergio da Cruz e Vasconcelos

Requerente: Araguaia Serviços Ltda

Advogado(a): Júlio César Bonfim

Requerido: Jorge Moraes Camargo e Outra

Advogado(a): Dr. Carlos Antônio do Nascimento

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002132-35.2007.827.2729, chave: 356187823415, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0010.1986-2 – AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: Jorge Moraes Camargo

Advogado(a): Dr. Carlos Antônio do Nascimento

Requerido: Araguaia Serviços Ltda

Advogado(a): Dr. Karlla Pinto Rodrigues dos Passos

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006622-95.2010.827.2729, chave: 653495141915, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0007.7399-7 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco de Lage Landen Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Marinolia Dias dos Reis

Requerido: Adelmir Anísio Goetten

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006550-11.2010.827.2729, chave: 950188926315, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0009.9339-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Rita de Cássia Rodrigues Ferreira e Outro

Advogado(a): Dr. Marcos Ferreira Davi

Requerido: Bradesco Seguros S/A

Advogado(a): Dr. Renato Chagas Correa da Silva

Requerido: Romildo Rodrigues Ferreira e Outros

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003020-67.2008.827.2729, chave: 482105504215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0003.2604-2 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado(a): Dr. Alexandre Iunes Machado

Requerido: Peroncy Pereira de Sousa

Advogado(a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002982-55.2008.827.2729, chave: 896527138815, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6550-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: Geraldo Donizette Carmo de Moraes

Advogado(a): Dr. Francisco de Assis Martins Pinheiro

Requerido: Logos Imobiliária e Construtora Ltda e Helena Maria Guerra Jardim Lombardi

Advogado(a): Dr. Rômulo Alan Ruiz

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005246-11.2009.827.2729, chave: 810880199815, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9087-8 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: Aurilene Rodrigues de Souza Lourenço

Advogado(a): Drª. Graziela Tavares de Souza Reis

Requerido: Willian Darwin Boaventura

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005198-52.2009.827.2729, chave: 670911656615, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6851-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: José Lourenço de Sousa e Aurilene Rodrigues de Souza Lourenço

Advogado(a): Drª. Graziela Tavares de Souza Reis

Requerido: Willian Darwin Boaventura e Olavo Gonçalves Boaventura Neto

Advogado(a): Dr. Carlos Vieczorek

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005197-67.2009.827.2729, chave: 451988444015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2009.0000.6493-3 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Francisco de Assis Almada Santos

Advogado(a): Dr. Edivan de Carvalho Miranda

Requerido: Maria da Penha

Advogado(a): Dr. Freddy Alejandro Solórzano Antunes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005382-08.2009.827.2729, chave: 784765960515, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0008.1644-9 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Maria Aparecida dos Santos Lustosa

Advogado(a): Dr. Rubens Dario Lima Camara

Requerido: Banco Pine S/A

Advogado(a): Dr. Wilton Roveri e Outro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002971-26.2008.827.2729, chave: 537355433115, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0008.2353-4 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: Gilnei Dietrich Dillenburg

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti

Requerido: Pedro Imóveis Ltda

Advogado(a): Dr. Marcos Ferreira Davi

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002978-18.2008.827.2729, chave: 975788380215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0002.4118-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Railson dos Santos Lima

Advogado(a): Drª. Jackeline Oliveira Guimarães

Requerido: Peculio Reserva da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Letícia Cristina Machado

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002983-40.2008.827.2729, chave: 380927421215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0002.9007-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Adão Rodrigues Pugas

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido: Peculio Reserva da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Aristoteles Melo Braga

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002979-03.2008.827.2729, chave: 795915244115, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0003.8669-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Marco Antônio Leime

Advogado(a): Dr. Daniel de Arimatéa Sousa Pereira

Requerido: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros

Advogado(a): Drª. Cristiane de Sá Muniz Costa e Drª. Fernanda Roriz Goulart Wimmer

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002980-85.2008.827.2729, chave: 581230113215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8759-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: Edvaldo Ferreira Batista

Advogado(a): Dr. Wylkyson Gomes de Sousa e Dr. Elisângela Mesquita Sousa

Requerido: PCR Projetos Construção Civil. Terraplenagem e Consultoria Elétrica Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002961-79.2008.827.2729, chave: 915332388015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0002.0279-3 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado(a): Dr. Alexandre Iunes Machado

Requerido: Sandra Maria Sousa Viana

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003028-44.2008.827.2729, chave: 314536159115, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0004.0677-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Maria Do Carmo Mendes Santos

Advogado(a): Dr. Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha

Requerido: Mapfre Vera Cruz Seguradora

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006619-43.2010.827.2729, chave: 366091832815, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0002.7281-5 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. Fabrício Gomes

Requerido: Leonardo Bento Ribeiro de Oliveira

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006611-66.2010.827.2729, chave: 194960044215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0005.1592-0 – REDIBITÓRIA

Requerente: Marta Lucia Viana Silva Santos

Advogado(a): Dr. Vinicius Pinheiro Marques e Dr. Sérgio Augusto Pereira Lorentino

Requerido: Novo Mundo

Advogado(a): João Emílio Falcão Costa Neto

Requerido: Nokia do Brasil Tecnologia Ltda

Advogado(a): Marcia Ayres da Silva

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005759-42.2010.827.2729, chave: 844972937015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0003.2564-1 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Maristelles Limeira Brito e Irenice Limeira de Brito Nascimento Antunes

Advogado(a): Dr. Dydimio Maya Leite Filho

Requerido: Antônio Edimar Serpa Benício

Advogado(a): Antônio Edimar Serpa Benício

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006698-22.2010.827.2729, chave: 273614897715, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0009.5656-0 – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Requerente: Antônio Edimar Serpa Benicio

Advogado(a): Dr. Antônio Edimar Serpa Benicio

Requerido: Maristelles Limeira Brito e Irenice Limeira de Brito Nascimento Antunes

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006699-07.2010.827.2729, chave: 343067249515, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0003.6913-4 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Valnez Carlos Silva

Advogado(a): Dr. Wanessa Pereira da Silva

Requerido: Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006632-42.2010.827.2729, chave: 754433405815, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0009.5388-0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr. Fabrício Gomes

Requerido: Itamar Almeida de Melo

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006543-19.2010.827.2729, chave: 811544506715, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0011.3734-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: COOPERFORTE – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Func. De Inst. Financeiras

Advogado(a): Dr. Keyla Márcia Gomes Rosal

Requerido: Antônio Carlos Aires Gomes dos Santos

Advogado(a): Renato Godinho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006537-12.2010.827.2729, chave: 664948894415, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0362-8 – AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO

Requerente: Antônia Mary de Mel Cavalcante

Advogado(a): Dr. Sérgio Augusto Meira de Araújo

Requerido: BANESTES S/A – Banco do Estado do Espírito Santo

Advogado(a): Dr. Alessandra Rose de Almeida Bueno e Outro.

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006538-94.2010.827.2729, chave: 801808501115, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0007.4179-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Cristiana Vasconcelos Borges Martins

Requerido: Sidney Martins Jales

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006541-49.2010.827.2729, chave: 826661970415, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0009.7559-0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outro

Requerido: Andecywalla Marinho Lima

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006531-05.2010.827.2729, chave: 854882664415, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0012.4921-3 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: Adriano de Sousa Moraes

Advogado(a): Dr. Tiago Aires de Oliveira

Requerido: Helio Feliciano de Moraes

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013582-33.2011.827.2729, chave: 745275323815, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0006.4883-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Maria de Fátima Gomes da Cunha

Advogado(a): Dr. Maurício Haeffner

Requerido: Otoch Brasília

Advogado(a): Dr. José Carlos Silveira Simões

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006528-50.2010.827.2729, chave: 852804593815, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0001.1400-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: João Carlos Camargo

Advogado(a): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: Oi Móvel S/A

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005712-68.2010.827.2729, chave: 716459381915, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0010.3927-6 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A

Advogado(a): Dr. Alexandre Iunes Machado

Requerido: Creones Aires Ribeiro

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002999-91.2008.827.2729, chave: 719820976815, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0001.5619-8 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Roberta Sanches da Ponte

Requerido: Douglas Rafael Mendes da Silva

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002991-17.2008.827.2729, chave: 912658658115, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0008.2244-9 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Bv Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Alexandre Romani Patussi

Requerido: Edimilson Jose Barbosa

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002996-39.2008.827.2729, chave: 617719684815, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0005.1507-4 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Érico Vinicius Rodrigues Barbosa

Requerido: José Ednaldo Mesquita

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002998-09.2008.827.2729, chave: 932269905615, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2008.0000.7299-7 – EXECUÇÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Requerido: Iris Machado da Silva

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002970-41.2008.827.2729, chave: 179402883415, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2011.0005.8254-5 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: Gilmar Silvio Bachi

Advogado(a): Dr. Devairton Munhoz Zigante

Requerido: Unitins – Fundação Universidade De Tocantins E Outra

Advogado(a): Dr. Adriano Bucar Vasconcelos

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012957-96.2011.827.2729, chave:917630931315, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2011.0003.3175-5 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Mabya Geni Francisca Rego Silva

Advogado(a): Dr. Dydimio Maya Leite Filho

Requerido: Ana Maria Rego Vieira

Advogado(a): Dr. Edivan De Carvalho Miranda

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013039-30.2011.827.2729, chave:316770397715, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2011.0002.1586-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Maria Clara Pereira Campos e Mariana Pereira Campos

Advogado(a): Dr. Valdinez Ferreira De Miranda

Requerido: Caixa Seguradora S/A

Advogado(a): Dr. Camila Vieira De Sousa Santos

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012937-08.2011.827.2729, chave:942886744015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2011.0001.7712-8 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: Ministério Público

Advogado(a): Dr. Eliana Curado Barbosa

Requerido: Reinaldo Ferro De Almeida e Outro

Advogado(a): Dr. Wanessa Pereira Da Silva

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012956-14.2011.827.2729, chave:734621509015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2011.0001.7446-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Mirele Souza Silva Costa

Advogado(a): Dr. Lourdes Tavares De Lima

Requerido: James Paulo Maciel Vilanova

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013563-27.2011.827.2729, chave:925672970515, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2011.0004.1633-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Construtora LDN LTDA

Advogado(a): Dr. Carlos Canrobert Pires

Requerido: Cia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins

Advogado(a): Dr. Sergio Fontana

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012903-33.2011.827.2729, chave:951921565915, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2011.0006.1650-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Construtora LDN LTDA

Advogado(a): Dr. Carlos Canrobert Pires

Requerido: Cia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - CELTINS

Advogado(a): Dr. Sergio Fontana

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012902-48.2011.827.2729, chave: 653068736015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2011.0008.2548-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Gentileuza Morais Da Silva

Advogado(a): Dr. Dydimio Maya Leite Filho

Requerido: Buri Administradora De Consórcios S/C LTDA

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012106-57.2011.827.2729, chave:713752485314, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2011.0005.1561-9 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: José Eterno De Farias

Advogado(a): Dr. Flávio De Faria Leão

Requerido: Alisney Matos Azevedo

Advogado(a): Dr. Flávio Peixoto Cardoso

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013005-55.2011.827.2729, chave:593581207015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2011.0001.8002-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Antônio Luis De Sousa Filho

Advogado(a): Dr. Carlos Antônio Do Nascimento

Requerido: Banco Fiat Leasing Arredamento Mercantil

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013046-22.2011.827.2729, chave:276800730015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0008.4702-8 – MONITÓRIA

Requerente: Instituto Odontológico Rita Trindade LTDA- IORT

Advogado(a): Dr. Edson Da Silva Santos

Requerido: Lia Keico Yoshimoto Del Corso

Advogado(a): Dr. Nilva Maria De Oliveira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006127-51.2010.827.2729, chave:919591273915, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0011.9071-5 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: Claudimery Mendes Vieira

Advogado(a): Dr. Elton Tomaz De Magalhaes

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr. Luma Mayara De Azevedo Gevigier Emmerich

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005800-09.2010.827.2729, chave:566212037215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0009.5677-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Ricardo Da Silva Carreira

Advogado(a): Dr. Gisele De Paula Proença

Requerido: Aymore Credito,Financiamento e Investimento S/A

Advogado(a): Dr. Marco André Honda Flores

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005860-79.2010.827.2729, chave:118096736615, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0006.8932-5 – EXECUÇÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José De Melo

Requerido: Cleanto Carlos De Oliveira

Advogado(a): Dr. Joao Sanzio Alves Guimaraes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006095-46.2010.827.2729, chave:524225261615, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0011.1388-5 – EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente: Cleanto Carlos De Oliveira

Advogado(a): Dr. Humberto Soares De Paula

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José De Melo

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006096-31.2010.827.2729, chave:767915782215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2009.0010.6034-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/ OU MATERIAIS

Requerente: Clementina Tessaro Dalla Costa

Advogado(a): Dr. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes e Outro

Requerido: Estado de Goiás

Advogado(a): Não Constituído

Requerido: Brasilmar Queiroz Brasil

Advogado(a) Dr. Luiz Mauro Pires

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005457-47.2009.827.2729, chave: 263140667715, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2009.0010.6034-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/ OU MATERIAIS

Requerente: Clementina Tessaro Dalla Costa

Advogado(a): Dr. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes e Outro

Requerido: Estado de Goiás

Advogado(a): Não Constituído

Requerido: Brasilmar Queiroz Brasil

Advogado(a) Dr. Luiz Mauro Pires

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005457-47.2009.827.2729, chave: 263140667715, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0012.0432-5 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: Brasilmar Queiroz Brasil

Advogado(a): Dr. Luiz Mauro Pires

Requerido: Clementina Tessaro Dalla Costa

Advogado(a): Dr. Talyanna Barreira Leobas De França Antunes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006430-65.2010.827.2729, chave:108763734315, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0010.2005-4 – EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

Requerente: Estado de Goiás

Advogado(a): Dr. Marcelo De Souza

Requerido: Clementina Tessaro Dalla Costa

Advogado(a): Dr. Talyanna Barreira Leobas De França Antunes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006430-65.2010.827.2729, chave:108763734315, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0011.6031-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: Rafaela Regiane Lima e Juliano Ayres Barros

Advogado(a): Dr. Elaine Ayres Barros

Requerido: Fernando Aparecido Gonzaga Filho

Advogado(a): Dr. Fabiano Antônio Nunes De Barros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005681-48.2010.827.2729, chave:924112708415, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0002.7395-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Fabiano Roberto M. Do Vale Filho E Cia LTDA

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos De Souza

Requerido: Magic Car Tonni Lince D Vieira Me

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006535-42.2010.827.2729, chave:147373031915, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0008.1446-4 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento E Investimento

Advogado(a): Dr. Alexandre Romani Patussi

Requerido: Julio Dos Santos Sousa

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006595-15.2010.827.2729, chave:276913966115, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0009.5493-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Construtora Porto Nacional LTDA

Advogado(a): Dr. Luis Gustavo De Cesaro

Requerido: Construtora Peso Forte LTDA

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006600-37.2010.827.2729, chave:388362342215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8320-9 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado(a): Dr. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerido: Luiz Alves Do Carmo

Advogado(a): Elydia Leda Barros Monteiro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006647-11.2010.827.2729, chave:791462737215, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0004.0781-8 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Silvia Maria Costa Lopes

Advogado(a): Dr. Keyla Márcia Gomes Rosal

Requerido: Paulo De Tarso Rodrigues Filho e Valda M. Rodrigues

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006641-04.2010.827.2729, chave:349352066115, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0002.9995-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Sergio Gomes Silva

Advogado(a): Dr. Dydimio Maya Leite Filho

Requerido: Centro Universitário Luterano De Palmas - Ceulp/Ulbra

Advogado(a): Dr. Josué Pereira De Amorim

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006645-41.2010.827.2729, chave:555501184415, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0002.7221-1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BICBANCO – Banco Industria E Comercial S/A

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

Requerido: TUBOPLAS – Indústria E Comércio De Tubos LTDA

Advogado(a): Dr. Fernando Jorge Damha Filho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006571-84.2010.827.2729, chave:347593940315, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0001.1406-3 – MONITÓRIA

Requerente: Israel Siqueira De Abreu Campos Junior

Advogado(a): Dr. Juliano Leite De Moraes

Requerido: Marcos Roberto Teodoro

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006578-76.2010.827.2729, chave:491368616615, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0006.5015-1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymore Credito Financiamento E Investimento S/A

Advogado(a): Dr. Alexandre Iunes Machado

Requerido: Lenice Ribeiro Dos Santos

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006577-91.2010.827.2729, chave:722427133315, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0006.5929-9 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins Ltda

Advogado(a): Dr. Adonis Koop e Outro

Requerido: Ministério Público

Advogado(a): Dr. Eliana Curado Barbosa

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006548-21.2010.827.2729, chave: 121740159315, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0006.5927-2 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: COOPANEST-TO

Advogado(a): Dr. Adonis Koop

Requerido: Juízo Da 3º Vara Cível Da Comarca De Palmas -To

Advogado(a): Ministério Público do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006549-26.2010.827.2729, chave:228849074615, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0001.2100-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Thiago Piñeiro Miranda

Advogado(a): Dr. Ulisses Melauro Barbosa

Requerido: Araguaia Motors Comércio De Veículos E Peças LTDA

Advogado(a): Dr. Alexsander Ogawa Da Silva Ribeiro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013626-52.2011.827.2729, chave:357142767315, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0001.3439-0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Dr. Marinólia Dias Dos Reis

Requerido: José Tavares Filho

Advogado(a): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006665-32.2010.827.2729, chave:156156001415, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0011.4213-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Pozzobon & Fontana LTDA-ME

Advogado(a): Dr. Adoilton Jose Ernesto De Souza

Requerido: Planalto Transportes LTDA

Advogado(a): Dr. Camila Junqueira Cervo

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006633-27.2010.827.2729, chave:346367464015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

AUTOS Nº: 2010.0008.4624-2 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: Antônio Edimar Serpa Benício

Advogado(a): Dr. Antônio Edimar Serpa Benício

Requerido: Maristeles Limeira Brito e Irenice Limeira De Brito Nascimento Antunes

Advogado(a): Dr. Elydia Leda Barros Monteiro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5006631-57.2010.827.2729, chave:262755061015, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.”

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS****Boletim nº 14/2015**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5009599-55.2013.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente: L. P. DE O.

Defensora Pública: DRA. TATIANA BOREL LUCINDO

Requerido: R S. DE O.

Advogado: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE SOUSA

DESPACHO: “Em virtude das férias deste magistrado estarem previstas para o período de 9 de setembro à 8 de outubro de 2015, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de outubro de 2015, às 17h00min. Cumpra-se as intimações necessárias para o ato. Cumpra-se. Palmas, data do sistema e-proc. Rodrigo Perez Araújo – Juiz de Direito.”

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 5004588-50.2010.827.2729

Chave do Processo: 894819649914

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ZEZITO RIBEIRO MARINHO

Requerido: CICERO RIBEIRO MARINHO

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família

e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 15/04/2015, declarou em definitivo a interdição civil de CICERO RIBEIRO MARINHO, em razão de possuir doença mental, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ZEZITO RIBEIRO MARINHO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na QUDRA 112 NORTE, ALAMEDA 01, QI 01, LOTE 05, S/N - CENTRO, Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 28/07/2015. Eu, IOLETE BEZERRA SALES, digitei.

AUTOS Nº: 0016191-69.2014.827.2729

Chave : 213299790114

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MATHEUS FREIRE BARROS

Requerido: RIBAMAR FONSECA BARROS

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO , MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 06/05/2015, declarou em definitivo a interdição civil de RIBAMAR FONSECA BARROS, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante , tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MATHEUS FREIRE BARROS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na QUADRA 305 NORTE, ALAMEDA 32, QI 33, CASA 03, 15 - PLANO DIRETOR NORTE, Palmas - TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 28/07/2015. Eu, IOLETE BEZERRA SALES - Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº: 0002960-72.2014.827.2729

Chave: 911592898214

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA DAS NEVES DE SOUSA LIMA

Requerido: IRANEIDE DA SILVA LIMA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO , MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 05/06/2015, declarou em definitivo a interdição civil de IRANEIDE DA SILVA LIMA, em razão de ser absolutamente incapaz, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MARIA DAS NEVES DE SOUSA LIMA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na QUADRA 1306 SUL AL 13A QI 08 LT 20, 20 - PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 28/07/2015. Eu, IOLETE BEZERRA SALES - Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº: 5011342-71.2011.827.2729

Chave do Processo: 688005716014

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: LÍDIA ARAÚJO DE FRANÇA

Requerido: EVA PEREIRA DE MENEZES

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO , MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 08/07/2015, declarou em definitivo a interdição civil de EVA PEREIRA DE MENEZES, em razão de possuir transtornos mentais grave e irreversíveis, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, LÍDIA ARAÚJO DE FRANÇA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na 1104 SUL, ALAMEDA 12, LOTE 50, S/N - PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 28/07/2015 . Eu, IOLETE BEZERRA SALES - TÉCNICA JUDICIARIA, digitei.

AUTOS Nº: 5032995-61.2013.827.2729

Chave do Processo: 581438659313

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ANTONIO DA CONCEIÇÃO GOMES

Requerido: LUCIVANIA DA SILVA GUEDES

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO , MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 21/05/2015, declarou em definitivo a interdição civil de LUCIVANIA DA SILVA GUEDES, em razão de ser portadora de transtorno mental de comportamento secundário- CID-10, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ANTONIO DA CONCEIÇÃO GOMES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua ARM 10 QI 31, 41, Lago Sul, Palmas - TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 28/07/2015. Eu, IOLETEBEZERRA SALES - Técnica Judiciária, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS N.º 0016835-75.2015.827.2729

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): OSVALDINO BUENO DOS SANTOS

Requerido: B. W. B. S. e E. V. B. S, menores impúberes representados por sua genitora Sra. NEIDE APARECIDA MOREIRA RODRIGUES

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de REVISÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o nº 0016835-75.2015.827.2729, na qual figura como requerente OSVALDINO BUENO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requeridos B. W. B. S e E. V. B. S, menores impúberes, representados por sua genitora Sra NEIDE APARECIDA MOREIRA RODRIGUES. E é o presente para CITAR/INTIMAR os requeridos, através de sua genitora Sra. NEIDE APARECIDA MOREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na França, em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente, para responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, bem como para comparecer perante este Juízo no dia 26 de novembro de 2016, às 16horas, para Audiência de Conciliação, na sala de audiências da Central de Conciliação – CECON, situada no 1º piso, no Fórum de Palmas-TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze(25/09/15). Eu, Nilce Scaravonatti, técnica judiciária que o digitei e subscrevi. (as.) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara de Família.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5015011-64.2013.827.2729

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais,na forma da Lei. DETERMINA a **citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado **JAILTON AMANCIO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis-MA, filho de Valdemira Amancio de Sousa, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 147, por duas vezes, c/c artigo 61, inciso I, alínea “f”, do Código

Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 5015011-64.2013.827.2729 , e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 17 de setembro de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA** - Juiz de Direito

AÇÃO PENAL Nº 5024756-68.2013.827.2729

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado CLEINIVON GONZAGA CAMPOS, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Natividade- TO, filho de Francisco Gonzaga de Campos e de Floracy Campos Araújo, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º, do CP, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 5024756-68.2013.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 22 de setembro de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA** - Juiz de Direito

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias)

ORIGEM: Processos nº: 0003574-71.2014.827.2731. Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$ 30.433,51 (trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos); Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL; Proc/Exeqüente: Dr. AILTON LABOISSIERE VILLELA – Procurador - Chefe; Executados: Empresa – MARIA IMACULADA ARRUDA FERREIRA/sócia: MARIA IMACULADA ARRUDA FERREIRA. CITANDO(S): Empresa: MARIA IMACULADA ARRUDA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.006.153/0001-60, nas pessoas de seus representantes legais, e a sócia: Maria Imaculada Arruda Ferreira, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 229.926.776-04, atualmente, com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados: Empresa: MARIA IMACULADA ARRUDA FERREIRA e a sua sócia: MARIA IMACULADA ARRUDA FERREIRA, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 30.433,51 (trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta E UM centavos), com os juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões da Dívida Ativa nºs constante da inicial ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015).

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias)

ORIGEM: Processos: nºs 5005113-21.2013.827.2731; Chave do Processo: 572459638513; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$1.372,72 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS – PGE - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador /Exeqüente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Estadual; Executado: Empresa – HIPER STORE IMPORT. EXPORT DE MOTOCICLETAS LTDA - ME, e as pessoas físicas, sócios executados – LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA E VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO. CITANDO(S): EXECUTADOS/DEVEDORES: Empresa: HIPER STORE IMPORT. EXPORT DE MOTOCICLETAS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.108.775/0001-24, e as próprias pessoas físicas, os sócios executados: LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA – CPF nº 994.715.581-15 e VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO- CPF nº 928.760.484-34, todos brasileiros, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR OS EXECUTADOS DEVEDORES: Empresa: HIPER STORE IMPORT. EXPORT. DE MOTOCICLETAS LTDA; e as próprias pessoas físicas, os sócios executados: LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA – CPF nº 994.715.581-15 e VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO – CPF nº 928.760.484-34, já acima qualificados, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: FAZENDA

PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 1.372,72(um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº C-684/2013; datada de 17/04/2013 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADAOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)-Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos nº: 5002350-81.2012.827.2731. Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$ 33.265,89 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); Exequente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL; Proc/Exequente: Dr. AILTON LABOISSIERE VILLELA – Procurador - Chefe; Executados: Empresa – E. C. DE AZEVEDO PEREIRA e seu sócio – EVERSON CARDOSO DE AZEVEDO PEREIRA. CITANDO(S): Empresa: E. C. DE AZEVEDO PEREIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.204.570/0001-80, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada: E. C. DE AZEVEDO PEREIRA, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 33.265,89 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com os juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões da Dívida Ativa nºs constante da inicial ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 5000548-48.2012.827.2731– AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Chave nº: 932268566912

Requerente: KARINE DE FREITAS PEREIRA

Reclamado(a): VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a)(s): Dr.(a) Alexandre Lins Morato – OAB/SP 182.740

INTIMAÇÃO: “Intimar da expedição do Alvará de Levantamento constante do evento 65”. Paraíso do Tocantins-TO, 25 de setembro de 2015. (ass.) Maria Marcilene Rodrigues dos Santos – Técnica Judiciária/JECC.”

Autos 5000548-48.2012.827.2731– AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Chave nº: 932268566912

Requerente: KARINE DE FREITAS PEREIRA

Reclamado(a): VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a)(s): Dr.(a) Alexandre Lins Morato – OAB/SP 182.740

DESPACHO (evento 59): “No evento 57 a autora informa que recebeu integralmente o seu crédito. Diante disso, conclui-se que o valor informado no evento 52 – INF, Deve ser restituído àquela parte que efetuou o depósito judicial, por tratar-se de verba que ultrapassa o valor da obrigação a que foi condenada nos autos. Assim, expeça-se o alvará para a respectiva demandada levantar o respectivo numerário, intimando-a deste despacho.. Paraíso do Tocantins-TO, 04 de setembro de 2015. (ass.) Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.”

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº2010.0012.0217-9 – INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA CONSTRUÇÃO DE HIDROELÉTRICA

REQUERENTE: CRISTIOMAR FURTADO DE ABREU e DIONEE DO NASCIMENTO PINTO

Advogado da parte Requerente: Dr. Giovanni Tadeu de Souza Castro OAB/TO 0826

REQUERIDA: ENERPEIXE S/A

Advogado da parte Requerida: Dr. Willian de Borba OAB/TO 2604

INTIMAÇÃO: Ficam as partes supra, por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000127-90.2010.827.2734 e Chave n° 563494937014. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n°2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XX / 2014.

BOLETIM DE EXPEDIENTE 022/2015

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

Autos nº2009.0000.0570-8 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: PALMAS SERVIÇOS LTDA-ME

Advogada da parte Requerente: Dra. Alessandra Dantas Sampaio OAB/TO 1821

REQUERIDA: ENERPEIXE S/A

Advogado da parte Requerida: Dr. Willian de Borba OAB/TO 2604 e Drª Juliana Poli Antunes de Oliveira OAB 8915288

INTIMAÇÃO: Ficam as partes supra, por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000225-39.2009.827.2734 e Chave n° 197503606615. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n°2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XLII / 2015.

Autos nº2010.0006.9845-6 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO

EXCIPIENTE: ENERPEIXE S/A

Advogado da parte Excipiente: Dr. Willian de Borba OAB/TO 2604

EXCEPTO: PALMAS SERVIÇO LTDA-ME

Advogada da parte Excepta: Dra. Alessandra Dantas Sampaio OAB/TO 1821

Ficam as partes Excipiente/Excepta, intimadas da r. Sentença, prolatada nos autos cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

INTIMAÇÃO: Ficam as partes supra, por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000220-80.2010.827.2734 e Chave n° 136614650315. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n°2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XLII / 2014.

Autos nº2010.0004.2683-9 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO

EXCIPIENTE: ENERPEIXE S/A

Advogado da parte Excipiente: Dr. Willian de Borba OAB/TO 2604

EXCEPTO: PALMAS SERVIÇO LTDA-ME

Advogada da parte Excepta: Dra. Alessandra Dantas Sampaio OAB/TO 1821

INTIMAÇÃO: Ficam as partes supra, por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000123-85.2007.827.2734 e Chave n° 211081479415. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n°2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XLI / 2015.

Autos nº2007.0001.7699-9 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C LUCROS CESSANTES

REQUERENTE: PALMAS SERVIÇOS LTDA-ME

Advogada da parte Requerente: Dra. Alessandra Dantas Sampaio OAB/TO 1821

REQUERIDA: ENERPEIXE S/A

Advogado da parte Requerida: Dr. Willian de Borba OAB/TO 2604

INTIMAÇÃO: Ficam as partes supra, por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº5000121-18.2007.827.2734 e Chave nº 460343961515. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XLI / 2015.

Autos nº2007.0004.2682-0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE: ENERPEIXE S/A

Advogado da parte Impugnante : Dr. Willian de Borba OAB/TO 2604

IMPUGNADA: PALMAS SERVIÇO LTDA-ME

Advogada da parte Impugnada: Dra. Alessandra Dantas Sampaio OAB/TO 1821

INTIMAÇÃO: Ficam as partes supra, por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº5000122-03.2007.827.2734 e Chave nº 635375436415. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XLI / 2015.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0004.1239-9 – EPROC Nº 5000158.46.2001.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS-CRA-GO

Procurador: Dr.JOSÉ IVAN OLIVEIRA PINTO – OAB-GO. 13.245

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido:CARLOS ALBERTO M. DE ARAÚJO

AUTOS Nº 2011.0004.0893-6 – EPROC Nº 5000093.85.2000.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente:PORTO REAL ATACADISTA S/A

Procurador: Dra. MARIA INÊS PEREIRA-OAB-TO.111

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido:LAYANE FRANCISCO DA CRUZ

AUTOS Nº 2011.0004.0112-5 – EPROC Nº 5000081.86.1991.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente:YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A

Procurador: Dra. ANA CLARA VICTOR DA PAIXÃO- OAB/GO-.10.805 E CARLOS ALBERTO DE REZENDE-OAB-GO.2.545

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da

Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: COMERCIAL AGRÍCOLA RIO-GRANDENSE LTDA

AUTOS Nº 2011.0004.0560-0 – EPROC Nº 5000064.40.1997.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Dra. MARIA DO CARMO CÔTA- OAB/TO-.239

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: DROGARIA NACIONAL LTDA

AUTOS Nº 2011.0004.1087-6 – EPROC Nº 5000062.70.1997.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18 REGIÃO GOIAS

Procurador: Dra. JANE VILELA RIZZO- OAB/GO-.5486

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: ANTONIO PEREIRA NUNES FILHO.

AUTOS Nº 2011.0004.0562-7 – EPROC Nº 5000050.22.1998.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18 REGIÃO GOIAS

Procurador: Dr. BRUNO GARIBALDI FLEURY- OAB/GO-.17.212

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: ANTONIO PEREIRA NUNES FILHO.

AUTOS Nº 2011.0004.0564-3 – EPROC Nº 5000045.73.1993.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS-CRC/GO

Procurador: Dr. SEBASTIÃO MELQUIADES BRITO- OAB/GO-.5876 B

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: QUINOR PEREIRA DA SILVA

AUTOS Nº 2011.0004.0566-0 – EPROC Nº 5000045.68.1996.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Dra. MARIA DO CARMO CÔTA- OAB/TO-.239

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: ERMITA MOTA MARINHO

AUTOS Nº 2011.0004.1080-9 – EPROC Nº 5000042.21.1993.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dr. DIVINO TERENCE XAVIER- OAB/GO-.5.563

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: FRANCISCO UBIRAJARA DE OLIVEIRA

AUTOS Nº 2011.0004.1082-5 – EPROC Nº 5000038.47.1994.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dr. DIVINO TERENCE XAVIER- OAB/GO-.5.563

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: TOCANTINS ENGENHARIA LTDA

AUTOS Nº 2011.0004.0525-2 – EPROC Nº 5000037.62.1994.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dr. DIVINO TERENCE XAVIER- OAB/GO-.5.563

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: MATIAS WASHINGTON DE OLIVEIRA JÚNIOR

AUTOS Nº 2011.0004.1084-1 – EPROC Nº 5000036.77.1994.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dr. DIVINO TERENCE XAVIER- OAB/GO-.5.563

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: SERRALHERIA NOVO HORIZONTE LTDA

AUTOS Nº 2011.0004.1079-5 – EPROC Nº 5000035.92.1994.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dr. DIVINO TERENCE XAVIER- OAB/GO-.5.563

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: N. A. ENGENHARIA LTDA

AUTOS Nº 2011.0004.1086-8 – EPROC Nº 5000034.10.1994.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dr. DIVINO TERENCE XAVIER- OAB/GO-.5.563

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da

Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: PLANTOL PLANEJAMENTO TOCANTINS LTDA.

AUTOS Nº 2011.0004.1242-9 – EPROC Nº 5000033.25.1994.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dr. DIVINO TERENCE XAVIER- OAB/GO-.5.563

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: SILVIA ARCOVERDE BEZERRA.

AUTOS Nº 2011.0004.1238-0 – EPROC Nº 5000032.40.1994.827.2737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18 REGIÃO GOIÁS

Procurador: Dra. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GAMA- OAB/GO-.6.589

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: ANTONIO PEREIRA NUNES FILHO

AUTOS Nº 2011.0004.1081-7 – EPROC Nº 5000030.70.1994.8272737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dr. DIVINO TERENCE XAVIER-GO-.5.563

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: PORTO MAGRO COM.PROD. LTDA

AUTOS Nº 2011.0004.1241-0 – EPROC Nº 5000029.85.1994.8272737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dr. DIVINO TERENCE XAVIER-GO-.5.563

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: OSVALDO RIBEIRO.

AUTOS Nº 2011.0004.4835-0 – EPROC Nº 5000019.85.1987.8272737

AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente:ADUBRAS-ADUBOS DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Procurador: Dr. ACHILES ROSA DE MORAES-SP-.11.608

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: JUACI MENEZES SOUZA, EZIO ANTUNES DE OLIVEIRA, ELCIO CEZAR DE OLIVEIRA E A PECUARISTA MENEZES LTDA.

AUTOS Nº 2011.0004.0517-1 – EPROC Nº 5000018.03.1987.8272737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dr. ANTONIO JORGE DE LIMA NOGUEIRA SOUZA-OAB-GO.1680-B

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: COOPERATIVA AGROPECUARIÁRIA PORTUENSE LTDA.

AUTOS Nº 2011.0004.0571-6 – EPROC Nº 5000016.33.1987.8272737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dra. LÚCIA LOURENÇO DE GUSMÃO SOUZA-OAB-GO.4.480

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: EMPRESA PORTUENSE DE PLANEJAMENTO LTDA

AUTOS Nº 2011.0004.0559-7 – EPROC Nº 5000015.43.1990.8272737

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

Procurador: Dr. ANTONIO JORGE DE LIMA NOGUEIRA-OAB-GO.1680-B

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: RAIMUNDO LOPES DA LUZ

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA do interditado RUBENS BATISTA VIEIRA (3ª PUBLICAÇÃO)**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR do(a) interditando(a) RUBENS BATISTA VIEIRA – AUTOS Nº 0006398-82.2014.827.2737**, decretou a substituição da curadora do interditado, conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A SUBSTITUIÇÃO DO(A) CURADOR(A) **EDNALVA BISPO XAVIER VIEIRA** NOMEADO(A) A **RUBENS BATISTA VIEIRA**, passando a curatela do interditado a ser exercida por **RADMILA BISPO VIEIRA**. HOMOLOGO A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO REGISTRO DA INTERDIÇÃO, SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITANDO(A) O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DE EVENTUAIS BENS DO(A) INTERDITANDO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL, 27 DE MAIO DE 2015. (ass) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** - JUIZA DE DIREITO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e quinze (10/06/2015). Eu, Rosana Cardoso Maia – Técnica Judiciária, digitei. Eu, _____ Rosineire Rodrigues Lopes – Técnica Judiciária em substituição à Escrivã, a conferi e subscrevo. (ass) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito**.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Portaria

PORTARIA Nº 4023, de 25 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000010483-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar amplamente em processos da Comarca de Arixá do Tocantins, no período de 28 de setembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica designado o juiz Océlio Nobre da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
EDITAL

EDITAL Nº 86 / 2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS

O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO, nos dias 6 a 9 de outubro do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais, com solenidade de abertura às 10 horas do dia 06/10/2015 e encerramento previsto para o dia 09/10/2015.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro e demais Juízes de Direito da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, os jurisdicionados em geral.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

Portaria

PORTARIA Nº 4024/2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 25 de setembro de 2015

Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO.

O Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 829/2015 do Processo SEI nº 15.0.000002176-5, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2015, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 1ª entrância de Ponte Alta do Tocantins/TO**, a se realizar no período de **6 a 9 de outubro**, nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º. Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenados pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira**.

Art. 3º. Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Graziely Nunes Barbosa Barros e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

Art. 4º. Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Luciana de Paula Sevilha, Vinicius Teixeira de Siqueira e Wagner José dos Santos.

Art. 5º. As Delegacias e Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitadas pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

Art. 6º. Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correccionada pelos servidores: Juvenil Ribeiro de Sousa, Marlos Elias Gosik Mota e Moadir Sodré dos Santos.

Art. 7º. Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Corregedor-Geral da Justiça

Comunicado

COMUNICADO CG Nº 1166/2015

PROCESSO Nº 2015/129798 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Guaianases da Comarca da Capital, acerca da falsidade de duas procurações supostamente praticados pela serventia em tela, envolvendo os outorgantes Luiz Orley Graeff e o outorgado Kleverson Pinto de Moura, que foram utilizadas para lavraturas de Escrituras Públicas na Comarca de Passo Fundo/RS e devidamente registradas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo/RS.

COMUNICADO CG Nº 1167/2015

PROCESSO Nº 2015/125613 - TAUBATÉ - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida comarca, acerca de falsificação de reconhecimento de firma em documento endereçado ao Banco do Brasil, no qual constam declarações a respeito do pretendente ao financiamento Sr. Luiz Gustavo da Motta D'Angelo, mediante utilização de carimbos e etiquetas falsos da

unidade em tela, e selo de autenticidade nº 0740AA142309 pertencente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pindamonhangá.

COMUNICADO CG Nº 1168/2015

PROCESSO Nº 2015/134177 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 4º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto à lavratura de escritura pública de compra e venda de imóvel, envolvendo pessoa que se fez passar pela outorgante vendedora Conceição Aparecida Pedrini (que já havia falecido) e outorgado comprador Guilherme Hanato Santos, mediante utilização de documento aparentemente verdadeiro, sendo determinado o cancelamento do cartão de assinatura e o bloqueio definitivo de expedição de certidões e traslados dos atos praticados.

COMUNICADO CG Nº 1169/2015

PROCESSO Nº 2015/128532 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo da Comarca da Capital, acerca do bloqueio administrativo da ficha de abertura de firma nº 48779, em nome de Geny Maria dos Santos Oliveira, em virtude de utilização de documento falso, sendo determinado o cancelamento da referida ficha.

COMUNICADO CG Nº 1170/2015

PROCESSO Nº 2015/129790 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca - Comarca da Capital, acerca de falsidade de reconhecimento de firma aposto em Instrumento Particular de Confissão de Dívida de Imóvel locado, com a utilização de documento falso por usuário, identificado como Jaciro da Rocha, na abertura do cartão de assinatura, sendo determinado o cancelamento definitivo do cartão de firma.

COMUNICADO CG Nº 1171/2015

PROCESSO Nº 2015/133431 - VIRADOURO - JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de indícios de falsificação na cópia da certidão de casamento apresentada na unidade pela Secretaria da Assistência Social do Município de Campinas, em atendimento à solicitação de Antônio João de Andrade para expedição de nova certidão de casamento dele com Dalva de Andrade.

COMUNICADO CG Nº 1172/2015

PROCESSO Nº 2015/130338 - MOGI MIRIM - JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO FORO DISTRITAL DE ARTUR NOGUEIRA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município da referida Comarca, acerca de falsificação de reconhecimento de firma em documento de transferência de veículo, em nome de Olympio Lopes Cancado Neto, CPF nº 09939101813, com a utilização de etiqueta falsa da unidade em tela e selo nº 0599AA018140, furtado em 10/09/2012 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi das Cruzes.

COMUNICADO CG Nº 1173/2015

PROCESSO Nº 2015/135477 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros da Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto à abertura da ficha de firma em nome de Getúlio Marcos Leite de

Queirós, mediante apresentação de Cédula de Identidade (RG) e CPF inautênticos, em 23 de setembro de 2005, sendo determinado o cancelamento definitivo da ficha de assinatura.

COMUNICADO CG Nº 1230/2015

PROCESSO Nº 2015/132872 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto à lavratura de três procurações para a venda de imóveis na unidade em tela, o ato foi praticado por pessoas que se fizeram passar por Angelina Monteiro Fonseca do Vale, Armindo Rodrigues Pereira do Vale e João de Nobrega do Nascimento, mediante a utilização de documentos falsos, sendo determinado bloqueio definitivo dos atos notariais em questão.

COMUNICADO CG Nº 1231/2015

PROCESSO Nº 2015/140222 - SÃO BERNARDO DO CAMPO-OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da Unidade supramencionada, acerca da falsificação quanto ao reconhecimento de firma em transferência de veículo, em nome do vendedor Sr. Ivo Godoi Parra, com a utilização de etiqueta falsa do 4º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André e selo pertencente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André.

COMUNICADO CG Nº 1232/2015

PROCESSO Nº 2015/41656-CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação efetuada pela 1ª Vara Cível do Foro Regional XV-Butantã da Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto à escritura pública de compra e venda de imóvel lavrada no 6º Tabelião de Notas da Capital, envolvendo pessoa que se fez passar pelo outorgante Wilson de Paula Dirotildes, com a utilização de documento de identidade falso, e a outorgada Valéria Grucci Silva Dirotildes, sendo determinado o bloqueio administrativo dos atos notariais realizados.

COMUNICADO CG Nº 1233/2015

PROCESSO Nº 2015/141769 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pela 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto à lavratura oposta em Requerimento, envolvendo Agnelo Mauricio Lima e sua mulher Lize Cordeiro de Lima junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera - Comarca da Capital, Laudir Scarpin e sua mulher Maria Aparecida Valverde Scarpin junto ao 13º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, e autenticações dos documentos que acompanham o referido Requerimento junto ao 21º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, com dados falsos, reutilizações e emprego não autênticos de selos das unidades em questão.

COMUNICADO CG Nº 1234/2015

PROCESSO Nº 2015/144691 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto aos reconhecimentos de firmas realizados em 25 de junho de 2014 em documento consubstanciado em Alteração Contratual da Sociedade Simples "Farsel Representações Ltda.-ME", cujo ato, malgrado indicação da unidade em tela, não foi efetivamente realizado pela serventia, visto que os sócios não possuem cartão de assinatura na serventia, bem como a etiqueta não corresponde ao padrão utilizado.

COMUNICADO CG Nº 1235/2015

PROCESSO Nº 2015/141983 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases da Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto à lavratura de três procurações, envolvendo o outorgante Luiz Orley Graeff e o outorgado Kleverson Pinto de Moura, o outorgante Ladimir Aristides para o mesmo outorgado Kleverson Pinto de Moura e Alexandre Palma Palagio para o outorgado Narciso Nunes da Silva na unidade, sendo utilizadas para lavraturas de escrituras públicas na Comarca de Passo Fundo/RS.

COMUNICADO CG Nº 1236/2015

PROCESSO Nº 2015/140346 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 24º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca da irregularidade na retificação de escritura de compra e venda de imóvel, uma vez que o requerimento foi apresentado por pessoa com homônimo do titular de direitos João Ribeiro da Silva, sendo determinado o bloqueio judicial impedindo a expedição de certidão da ata retificativa lavrada em 14/02/2014, bem como da escritura de compra e venda lavrada em 30 de junho de 1964.

COMUNICADO CG Nº 1237/2015

PROCESSO Nº 2015/143320 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros da Comarca da Capital, acerca de falsidade consoante instrumento público lavrado no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Diadema, por meio do qual Francisco Ribeiro da Costa e sua mulher Marly Pereira da Costa teriam outorgado poderes para Elcio Alves da Silva, nomeando-o e constituindo-o seu bastante procurador, cujo ato foi utilizado para lavratura da escritura de venda e compra dos terrenos identificados como lotes 25 e 26 da quadra 16 da Vila Primavera, 26º Subdistrito, Vila Prudente, matriculados sob o nº 8.531 e nº 8532 no 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 4022/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13107/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Antonio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas para Pedro Afonso, no período de 30/09/2015 a 02/10/2015, com a finalidade de Viagem em equipe. Realização de audiências referente aos Processos Administrativos Disciplinares nsº. 13.0.0000094510-7 e 15.0.000001406-8. .

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Ruy Gomes Bucar, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 70169**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 30/09/2015 a 02/10/2015, com a finalidade de realização de audiências referente aos Processos Administrativos Disciplinares nsº. 13.0.0000094510-7 e 15.0.000001406-8, tratando-se de Equipe de trabalho instituída, conforme estabelecido pelo Provimento nº 10/2013/CGJUS e Portaria nº 2041/2015/CGJUS.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 30/09/2015 a 02/10/2015, com a finalidade de realização de audiências referente aos Processos Administrativos Disciplinares nsº. 13.0.0000094510-7 e 15.0.000001406-8, tratando-se de Equipe de trabalho instituída, conforme estabelecido pelo Provimento nº 10/2013/CGJUS e Portaria nº 2041/2015/CGJUS.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Patricia Mendonca Jorge Rocha, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 174348**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 30/09/2015 a 02/10/2015, com a finalidade de realização de audiências

referente aos Processos Administrativos Disciplinares nºs. 13.0.0000094510-7 e 15.0.000001406-8, tratando-se de Equipe de trabalho instituída, conforme estabelecido pelo Provimento nº 10/2013/CGJUS e Portaria nº 2041/2015/CGJUS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4021/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13129/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **José Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 83,45, por seu deslocamento de Comarca de Colinas/TO para Comarca de Arapoema/TO, no dia 22/09/2015, com a finalidade de proferir despachos, decisões e sentenças - Juiz respondendo pela Comarca (Juiz Titular em licença tratamento saúde) - Portaria nº 3810/15 - DJ-e nº 3.654 de 04/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4020/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13125/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Instância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 1.500,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 600,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.650,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiânia/GO, no período de 28 a 30/09/2015, com a finalidade de visita institucional ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás, para conhecimento aprofundado do sistema adotado no Tribunal na implantação e uso do Selo Digital, conforme SEI 15.0.000010477-6.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Fernando Henrique Lima Soares, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352915**, o valor de R\$ 1.200,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 480,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.350,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiânia/GO, no período de 28 a 30/09/2015, com a finalidade de visita institucional ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás, para conhecimento aprofundado do sistema adotado no Tribunal na implantação e uso do Selo Digital, conforme SEI 15.0.000010477-6.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Wagner José dos Santos, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 1.200,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 480,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.350,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiânia/GO, no período de 28 a 30/09/2015, com a finalidade de visita institucional ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás, para conhecimento aprofundado do sistema adotado no Tribunal na implantação e uso do Selo Digital, conforme SEI 15.0.000010477-6.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Rainor Santana da Cunha, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 74353**, o valor de R\$ 1.200,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 480,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.350,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiânia/GO, no período de 28 a 30/09/2015, com a finalidade de visita institucional ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás, para conhecimento aprofundado do sistema adotado no Tribunal na implantação e uso do Selo Digital, conforme SEI 15.0.000010477-6.

Art. 5º Conceder ao(à) servidor(a) **Renato da Silva Schaidhauer, Chefe de Divisão, Matrícula 352567**, o valor de R\$ 1.200,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 480,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 1.350,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiânia/GO, no período de 28 a 30/09/2015, com a finalidade de visita institucional ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás, para conhecimento aprofundado do sistema adotado no Tribunal na implantação e uso do Selo Digital, conforme SEI 15.0.000010477-6.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4018/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13128/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Messias Lopes da Conceição Júnior, Coronel / Assessor Militar do Presidente do Tjto**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de acompanhar como segurança pessoal o Presidente do TJ/TO em reunião na Comarca de Gurupi/TO para tratar do Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Rosinei Santana Cremasco, Major / Ajudante de Ordens do Presidente do Tjto**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de acompanhar como segurança pessoal o Presidente do TJ/TO em reunião na Comarca de Gurupi/TO para tratar do Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Cícero Rodrigues da Silva, Sub-tenente / Agente de Segurança do Presidente Tjto**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de acompanhar como segurança pessoal o Presidente do TJ/TO em reunião na Comarca de Gurupi/TO para tratar do Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Gilvan Ferreira da Silva, Cabo / Agente de Segurança do Presidente Tjto**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de acompanhar como segurança pessoal o Presidente do TJ/TO em reunião na Comarca de Gurupi/TO para tratar do Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3966/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 22 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013/GAPRE, publicado no DJ nº 3045, de 7.2.2013, c/c o art. 59 da Resolução nº 017/2009;

CONSIDERANDO o Despacho nº 43456/2015/DINFR, acostado no evento 0781344, dos autos administrativos SEI nº 15.0.000003657-6; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2665/2015/DCC, publicada no Diário da Justiça nº 3608, de 1.7.2015, para substituir a servidora **Joana Darc Batista**, matrícula 263644, pela servidora **Juliana Rosa Barcelos Costa**, matrícula 353552, na Comissão de recebimento provisório e definitivo dos bens referentes ao contrato nº 97/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000008924-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 140/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação do fornecimento de água potável para atender ao prédio dos Fóruns das Comarcas de Araguacema, Aurora do Tocantins, Novo Acordo, Pium, Ponte Alta e Tocantínia.

VALOR: O valor mensal estimado do presente Instrumento é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, **contados a partir de 1º de outubro de 2015**, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 13.0.000084912-4

CONTRATO: Nº. 105/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº. 105/2013, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Nona, do Instrumento Contratual.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000009730-3

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00664

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça

CONTRATADA: Usina Consult. Empres. E Locações LTDA - ME

CNPJ: 08.950.643/0001-08

OBJETO: Empenho destinado a palestra: “Planejamento Financeiro e Empreendedorismo”, para Magistrado e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos dias 24/09/2015 – turma I, 22/10/2015 – turma II, 26/11/2015 – turma III, com carga total de 6(seis) horas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 24 de Setembro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO Dr. RONICLAY ALVES MORAIS CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES VICE-PRESIDENTE Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA TRIBUNAL PLENO Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Juíza CÉLIA REGINA REGIS JUIZA CONVOCADA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)			Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. MOURA FILHO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. MOURA FILHO Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.			COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) OUVIDORIA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO DIRETOR ADMINISTRATIVO CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS DIRETOR FINANCEIRO MARISTELA ALVES REZENDE DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCO AURÉLIO GIRALDE DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.ius.br
---	--	--	--	--	--	--